

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 388/2019 – FHE Obras e Serviços de Engenharia

Modalidade: Tomada de Preços – Tipo: Menor Preço

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para a elaboração/execução dos Projetos Executivos de Engenharia, abaixo especificados, das obras a serem realizadas na Rua São Sebastião, no interior do aquartelamento do 31º GAC, bairro Deodoro, Rio de Janeiro/RJ:

- a) Infraestrutura da área para onde serão projetadas as edificações;
- b) Edificação do Pavilhão Comando com 787,11m² de área construída; e
- c) Edificação do Pavilhão Administração com 2.112,99m² de área construída.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Sala de Licitação (sala de reuniões nº 107 – 1º andar) do edifício-sede da FHE, situado na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano - SMU, em Brasília/DF.

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA: 25/11/2019 às 9h.

SUMÁRIO

SEÇÃO I.....	4
I – PREÂMBULO.....	4
SEÇÃO II.....	7
II – INSTRUÇÕES GERAIS ÀS LICITANTES.....	7
II.1. OBJETO.....	7
II.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	8
II.3. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA.....	9
II.4. VALOR DE REFERÊNCIA.....	9
II.5. VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.....	9
II.6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	10
II.7. ADEQUAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO.....	11
II.8. CUSTO DE ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	11
II.9. RECURSOS FINANCEIROS.....	11
II.10. DA SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL.....	11
II.11. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS.....	11
II.12. MULTA E PENALIDADES.....	12
II.13. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	13
II.14. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS.....	13
II.15. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES.....	13
II.16. PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	14
II.17. MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES DO EDITAL.....	14
II.18. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	14
II.19. CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO DE PROJETO.....	15
II.20. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
SEÇÃO III.....	17
III – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO.....	17
III.1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E ACEITABILIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.....	17
III.2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES.....	17
III.3. INABILITAÇÃO DAS LICITANTES PARTICIPANTES.....	17
III.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	18
III.5. CORREÇÃO DE ERROS.....	18
III.6. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	18
III.7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	19
III.8. RESULTADO DA LICITAÇÃO.....	20
III.9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	21
SEÇÃO IV.....	22
IV – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	22
IV.1. CONDIÇÕES.....	22
IV.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	22
IV.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL.....	22
SEÇÃO V.....	24
V – PROPOSTA DE PREÇO.....	24

V.1. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO	24
V.2. PROPOSTA ALTERNATIVA E VANTAGENS	24
V.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS	24
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO BÁSICA.....	26
ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS	27
ANEXO III – ORIENTAÇÕES PARA ESTUDOS E PROJETOS	30
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA	50
ANEXO V – REQUISITOS DE CADASTRAMENTO	51
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE PROJETO	55
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	67
ANEXO VIII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR	75
ANEXO IX– MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	76
ANEXO X– MODELO DE DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO	78
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	79

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 388/2019 – FHE
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO
Obras e Serviços de Engenharia

SEÇÃO I

I – PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO**, doravante denominada **FHE**, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de **direito privado**, criada pela Lei 6.855, de 18 de novembro de 1980, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, com **patrimônio próprio e exclusivamente privado**, cujo funcionamento **não é custeado por recursos públicos**, sob nenhuma forma. A Fundação Habitacional do Exército, conforme o previsto no Art. 35 de seu Estatuto, opta por seguir, apenas e exclusivamente, o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, entretanto **não aplica e não é gestora de bens, dinheiros ou recursos públicos**, integrante do Sistema Financeiro de Habitação, sediada à Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano, em Brasília/DF, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.643.742/0001-35 e no CF/DF sob o nº 07.483.284/001-05**, por meio da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, doravante denominada **CEL**, designada pela Portaria nº 33, de 6 de novembro de 2018, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que realizará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO**, a fim de contratar empresa de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para a elaboração/execução dos Projetos Executivos de Engenharia, a serem especificados das obras a serem realizadas na Rua São Sebastião no interior do aquartelamento do 31º GAC, bairro Deodoro, Rio de Janeiro/RJ: a) Infraestrutura da área para onde serão projetadas as edificações; b) Edificação do Pavilhão Comando com 787,11m² de área construída; e c) Edificação do Pavilhão Administração com 2.112,99m² de área construída, conforme as condições estatuídas neste edital e em seus anexos.

I.1. As exigências, normas e procedimentos relativos à elaboração e à entrega das propostas, até o julgamento, adjudicação, homologação e assinatura do contrato de obra, constam neste edital.

I.2. Será admitida, nesta licitação, uma única proposta por empresa, que tenha sido constituída sob as leis brasileiras e que atenda aos requisitos das Seções IV e V deste edital.

I.3. Este edital está disponível para consulta no sítio virtual www.fhe.org.br.

I.4. Para elaboração das propostas, serão disponibilizadas no sítio virtual da FHE – www.fhe.org.br, menu: “Editais – Licitações – 2019” os arquivos digitais contendo a Documentação Básica, cuja relação está discriminada no Anexo I a este edital.

I.5. Quaisquer esclarecimentos, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverão ser solicitados exclusivamente por meio do endereço eletrônico: licitacao.eng@fhe.org.br.

I.5.1. A CEL somente responderá aos questionamentos recebidos até 5 (cinco) dias úteis antes da data de recebimento das propostas, no horário de 8h30 as 17h30, nos dias de expediente normal (segunda a sexta-feira).

I.5.2. Os pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, acerca deste edital, serão respondidos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data do seu recebimento. As respostas serão disponibilizadas no sítio virtual da FHE – www.fhe.org.br, menu: “Editais – Licitações – 2019”, cabendo aos interessados consultá-las.

I.5.3. Não havendo formulação de pedido de esclarecimento, entender-se-á que as informações e elementos contidos neste edital são suficientes para permitir a adequada elaboração da Proposta de Preço e apresentação da Documentação de Habilitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos ou impugnações posteriores sob alegação de ausência de esclarecimentos.

I.5.4. A(s) solicitação(ões) de informação(ões) não motivará(ão) prorrogação na data de entrega dos envelopes.

I.6. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser entregues à CEL, **até às 9h do dia 25/11/2019**, na Sala de Licitação (sala de reuniões nº 107 – 1º andar) do edifício-sede da FHE, situado na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano - SMU, em Brasília/DF.

I.7. A sessão pública para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação terá início **às 9h do dia 25/11/2019**, no endereço acima mencionado. Já a sessão para abertura dos envelopes de Proposta das licitantes habilitadas ocorrerá no próximo dia útil após o decurso do prazo legal para interposição de recursos, ou ainda, após a publicação do julgamento de eventuais recursos interpostos.

I.8. A incolumidade e a regularidade dos envelopes, até a sua entrega à CEL, no local, data e hora designados, são de exclusiva responsabilidade da licitante, mesmo nos casos de sua remessa por serviço postal, não cabendo qualquer compensação ou indenização na(s) hipótese(s) de envelope violado, falta de documento exigido no edital ou qualquer situação análoga. A CEL em hipótese alguma receberá envelopes cujos fechamentos estejam violados.

I.9. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do certame na data acima marcada, fica a sessão automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário designado no item anterior, independentemente de nova comunicação.

I.10. A CEL, a seu critério, poderá prorrogar o horário, por 15 (quinze) minutos, para entrega dos envelopes e, em consequência, para o início da sessão.

I.11. Fica assegurado, à FHE, o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização:

I.11.1. anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente edital, dando ciência às licitantes, na forma da legislação aplicável, e

I.11.2. alterar as condições deste edital e seus anexos, as especificações e qualquer exigência pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo, não inferior a 30 (trinta) dias, para entrega dos documentos, a contar da publicação das alterações, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

I.12. Na contagem dos prazos recursais, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da FHE.

I.13. A homologação do resultado deste certame não implicará na obrigatoriedade de contratação.

I.14. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por elas emitidos, apresentados em qualquer época ou fase do processo.

I.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEÇÃO II

II – INSTRUÇÕES GERAIS ÀS LICITANTES

II.1. OBJETO

II.1.1. Contratação de empresa de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para a elaboração/execução dos Projetos Executivos de Engenharia, a serem especificados, das obras a serem realizadas na Rua São Sebastião no interior do aquartelamento do 31º GAC, bairro Deodoro, Rio de Janeiro/RJ: a) Infraestrutura da área para onde serão projetadas as edificações; b) Edificação do Pavilhão Comando com 787,11m² de área construída; e c) Edificação do Pavilhão Administração com 2.112,99m² de área construída.

II.1.1.1. Elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana, Projetos Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia com as correspondentes aprovações nos órgãos competentes, quando for o caso, bem como serviços de coordenação e compatibilização dos mesmos, além de caderno de especificações e orçamento das obras.

II.1.1.2. O Projeto Executivo compõe-se de: projeto de infraestrutura, projeto de arquitetura e todos os projetos complementares (Fundação e Estrutura; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações de Águas Pluviais; Instalações Elétricas; Instalações de Telefonia, Cabeamento Estruturado; Prevenção e Combate a Incêndio; Instalações de TV e CFTV; de Ar Condicionado ou de Pressurização; Comunicação Visual; PDA; Impermeabilização), caderno de especificações, bem como orçamento e cronograma detalhado do custo global das obras e cronograma físico-financeiro dos serviços.

II.1.1.3. Serão de responsabilidade da CONTRATADA o Plano de Gerenciamento de Resíduos, Estudo de Sondagens, Levantamento Planialtimétrico e o que mais se fizer necessário.

II.1.1.4. O Projeto Executivo é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, incluindo a Normativa 15.575/2013 – Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais. O mesmo é desenvolvido a partir do projeto Básico que é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços objetos da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo da execução, segundo a mesma lei.

II.1.1.5. Os Projetos deverão ser o mais detalhado possível, contendo todas as informações necessárias à perfeita execução e levantamento de custos da obra, de forma a caracterizar em sua totalidade o objeto contratado, com a finalidade de minimizar a necessidade de sua reformulação ou de variantes durante a realização dos serviços.

II.1.1.6. Serão consideradas as definições de Projeto Executivo de Edificações constantes da NBR 13.532/1995 e as representações de Projetos constantes da NBR 6492/1994.

II.1.1.7. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE os pagamentos de todas as despesas (taxas, emolumentos, etc.) para a obtenção, junto aos órgãos competentes, de licenças de qualquer natureza, necessárias ao cumprimento do objeto. Para tanto, as referidas taxas deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao vencimento das mesmas, objetivando viabilizar o pagamento.

II.1.1.8. Os projetos deverão seguir a IR 50-16 - Instruções Reguladoras para a Elaboração, a Apresentação e a Aprovação de Projetos de Obras Militares no Comando do Exército, o Desenho Básico de Arquitetura e as normas vigentes.

II.1.1.9. Os projetos deverão seguir, também, as “Orientações para Elaboração e Apresentação dos Projetos” e as “Orientações para Estudos e Projetos”, constantes dos Anexos II e III, respectivamente.

II.1.1.10. Deverá ser levantado pela CONTRATANTE as edificações a serem demolidas e metragem das mesmas, o levantamento florístico na área a ser trabalhada, onde deverá ser contabilizado o número de indivíduos arbóreos e suas espécies para posteriormente ser averiguada a necessidade de serem removidos ou não.

II.1.1.11. Coordenação e Compatibilização dos Projetos:

II.1.1.11.1. A CONTRATADA deverá coordenar o desenvolvimento dos projetos de arquitetura, estrutura e instalações. Este serviço necessita de um total envolvimento entre os projetos que estarão sendo desenvolvidos.

II.1.1.11.2. A CONTRATADA deverá fazer o serviço de compatibilização dos projetos, considerando a interface da arquitetura e estrutura em 3D, facilitando o entendimento mais esclarecido para o futuro canteiro de obras, no período da implantação, tendo como objetivo, dirimir qualquer dúvida entre o projeto e a obra, em um modelo em 3D.

II.1.1.11.3. Esta fase de acompanhar eventuais alterações de projeto e documentos, com o objetivo de evitar possíveis problemas que ocorram por incompatibilidade de disciplinas, materiais, equipamentos ou sistemas, que se façam necessárias soluções de projeto executivo para a obra, é de responsabilidade da CONTRATADA.

II.1.1.12. Características do Terreno:

II.1.1.12.1. A localização exata das edificações consta no Plano Diretor de Organização Militar – PDOM, na prancha Planta de Situação Ocupação Compartilhada no 31º GAC, folha 03/03 aprovado em 16 de maio de 2018, Aditamento DOM-DEC nº 04 ao BI do DEC nº 89. As edificações objeto deste Projeto Básico são a B4374 – Pavilhão Comando e a B4375 – Pavilhão Administrativo das Companhias – 1ª Cia PE.

II.1.1.13. Caberá, ainda, à licitante contratada, a adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, independentemente de culpa, perante os órgãos e representantes do Poder Público, por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus sócios, não-sócios, empregados, prepostos, prestadores de serviço e subcontratados.

II.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

II.2.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação, é de **240 (duzentos e quarenta)** dias, contados da data definida para o início dos trabalhos na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Gerência de Engenharia da CONTRATANTE, nas seguintes condições:

II.2.1.1. Primeira etapa de serviços: 90 dias de elaboração pela CONTRATADA, seguidos de outros 30 dias de análise da CONTRATANTE;

II.2.1.2. Segunda etapa de serviços: 45 dias de elaboração/correção pela CONTRATADA, seguidos de outros 15 dias de reanálise pela CONTRATANTE; e

II.2.1.3. Terceira etapa de serviços: 30 dias de correções finais pela CONTRATADA, seguidos de outros 30 dias de análise e recebimento da versão final do projeto.

II.2.2. Os dias utilizados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos públicos envolvidos para análise das etapas de Projeto não serão computados no prazo contratual, devendo para isso, ser apresentado o protocolo de entrega ao mesmo.

II.2.3. Os motivos de força maior capazes de justificar, a critério da CONTRATANTE, a prorrogação excepcional do prazo de execução, somente serão considerados quando apresentados com fundamentação e por escrito, logo que caracterizados e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) da sua ocorrência.

II.2.4. A CONTRATADA é responsável pela reaprovação dos projetos nas prefeituras.

II.3. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

II.3.1. A documentação básica para elaboração das propostas está disponibilizada no sítio virtual da FHE – www.fhe.org.br, menu: “Editais – Licitações – 2019”, conforme relação discriminada no Anexo I deste edital.

II.3.1.1. Caso a licitante discorde das informações constantes da Documentação Básica, ela deverá comunicar a discordância à CEL, por e-mail, no prazo estabelecido na Seção I.5.1, para que a FHE analise e, se procedente, promova a divulgação das alterações necessárias, na forma do disposto no item I.5.2. deste edital.

II.3.2. A licitante deverá observar também todas as informações, exigências e normas constantes deste edital e de todos os seus anexos. Quaisquer alterações, que venham a ser efetuadas na documentação básica ou nos demais anexos do referido edital, deverão ser consideradas para a elaboração das propostas.

II.4. VALOR DE REFERÊNCIA

II.4.1. O valor global estimado como referência para o objeto desta licitação será de acordo com o quadro abaixo, conforme Planilha Orçamentária disponibilizada no sítio virtual da FHE – www.fhe.org.br, menu: “Editais - Licitações - 2019”.

Especificação	Valor Total – R\$
Serviços Técnicos	70.823,00
Projetos de Infraestrutura	71.161,00
Projetos Pavilhão Administrativo	238.311,00
Projetos Pavilhão Comando	105.950,00
Valor Global	486.245,00

II.5. VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

II.5.1. A visita técnica ao local dos serviços deverá ser feita por profissional habilitado e agendada por meio do telefone (21) 96500-1963, de 2ª a 6ª feira no horário de 8h as 16h, por intermédio do Engº. Eduardo Ruffo Monteiro Nunes, devendo ser observadas as determinações a seguir.

II.5.1.1. Todas as licitantes deverão apresentar a declaração de visita ao local dos serviços, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, devidamente preenchida, juntamente com a documentação de habilitação. Dessa forma, caso venha ser a vencedora, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas contratualmente.

II.5.2. A Declaração de Visita ao local de execução dos serviços é documento indispensável à participação no certame.

II.6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

II.6.1. Somente poderão participar da presente licitação, as empresas interessadas já cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, Anexo V deste edital, até o dia 18/11/2019.

II.6.2. As informações quanto ao cadastramento poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao.eng@fhe.org.br.

II.6.3. Respeitadas as demais condições legais e aquelas constantes deste edital, será admitida, nesta licitação, uma única proposta por empresa, que tenha sido constituída sob as leis brasileiras, que atenda aos requisitos deste edital e, em especial, as condições limítrofes de cadastramento e de habilitação, indicadas no Anexo V e Seção IV, respectivamente.

II.6.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação ou da execução contratual:

a) empresa declarada inidônea ou que tenha sofrido sanção de suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, por órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

b) empresa suspensa de licitar ou contratar com a FHE;

c) empresa em processo falimentar ou de recuperação judicial;

d) empregado ou dirigente da FHE, da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX, ou responsável pela licitação;

e) pessoa(s) jurídica(s) que possuam em seu quadro societário, sob qualquer forma, empregado ou dirigente da FHE ou da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX;

f) pessoa(s) jurídica(s) que possua(m) em seu quadro societário, sob qualquer forma, um ou mais sócios que ostentem a condição de familiar de dirigente ou de empregado exercente de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da FHE ou da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX;

g) o autor do projeto (pessoa física ou jurídica); ou

h) pessoa jurídica responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

i) empresas associadas em consórcio; e

j) empresas constituídas há menos de 3 (três) anos.

II.6.5. Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

II.6.6. A FHE, a seu exclusivo critério, poderá contratar, como consultor(a) técnico, o autor do projeto ou a empresa responsável pela sua elaboração, para exercer as funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento da execução do objeto desta licitação.

II.7. ADEQUAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO

II.7.1. A licitante deverá examinar todas as instruções contidas neste edital, responsabilizando-se por se informar a respeito das condições que possam afetar o custo ou a execução dos serviços. A omissão em assim proceder e a omissão ou erro em cumprir os requisitos de apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços serão de total responsabilidade da licitante, não havendo nenhuma tolerância pela FHE, podendo resultar em sua inabilitação ou desclassificação, não lhe cabendo direito a qualquer compensação ou indenização.

II.7.2. A fim de simplificar o exame da documentação, a licitante deverá apresentar somente os documentos solicitados em única via considerados indispensáveis à correta avaliação, já que nenhum outro documento, além dos solicitados, terá qualquer influência no julgamento.

II.8. CUSTO DE ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇOS

II.8.1. A licitante arcará com todos os custos associados à obtenção dos Documentos para Habilitação Técnica e da elaboração da Proposta de Preços, sendo que a FHE, em nenhuma hipótese, será responsável ou se sujeitará a esses custos, independentemente do resultado deste certame licitatório ou de sua suspensão, revogação ou anulação.

II.9. RECURSOS FINANCEIROS

II.9.1. A Fundação Habitacional do Exército – FHE utilizará recursos próprios para o pagamento dos serviços, com Centro de Custo GEREN e a seguinte classificação orçamentária: 188.92.00.75.00.0001 – Pendências Com Permutas.

II.10. DA SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL

II.10.1. Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a licitante contratada poderá durante a execução do contrato, subcontratar parte dos serviços, sendo vedada a subcontratação dos serviços de elaboração do Projeto de Arquitetura, do Caderno de Encargos e Especificações bem como da Coordenação Geral dos Projetos.

II.11. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

II.11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da FHE, especialmente designado Fiscal do contrato.

II.11.2. A fiscalização será exercida no interesse da FHE e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

II.11.3. Quaisquer exigências do Fiscal do contrato, inerentes ao fiel cumprimento do objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela licitante contratada.

II.11.4. A licitante contratada deverá se fazer presente a uma reunião a cada 15 (quinze) dias na Sede da CONTRATADA, para acompanhamento do desenvolvimento dos projetos.

II.12. MULTA E PENALIDADES

II.12.1. O descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

II.12.1.1. advertência;

II.12.1.2. multa de:

a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

b) até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor deste contrato, atualizado, desde a data de sua assinatura até a data de aplicação da referida multa, com base nas variações mensais do Índice Nacional da Construção Civil - INCC ou do índice que porventura venha a substituí-lo, independente das demais cominações legais e contratuais, por dia que ultrapasse o prazo para entrega da etapa do cronograma físico aprovado pela FHE ou o prazo estipulado na Ordem de Serviço, conforme o caso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FHE pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

II.12.2. A multa por atraso de etapa dos projetos será descontada de imediato dos pagamentos devidos. Entretanto, o valor será devolvido à licitante contratada, se os serviços forem concluídos dentro do prazo global estipulado.

II.12.3. Enquanto não for paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à licitante contratada.

II.12.4. A CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva notificação, poderá apresentar recurso contra a aplicação das sanções previstas neste edital.

II.12.5. Acordam as partes que, se qualquer delas tiver que recorrer ao Judiciário para haver os seus direitos, por inadimplemento da outra, arcará a que deu causa à demanda com as custas processuais, multa de 10% (dez por cento) e honorários de 20% (vinte por cento) sobre o valor do proveito econômico que resulte da demanda.

II.12.6. A penalidade de impedimento de participar de licitações promovidas pela FHE será aplicada no caso de inexecução do objeto contratual ou nas hipóteses do art. 88 da Lei de Licitações.

II.12.7. O não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula ou de condições do contrato de projeto poderá importar na suspensão dos pagamentos de parcelas ou na rescisão do contrato, a critério da FHE.

II.12.8. As penalidades previstas são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

II.12.9. O valor da multa, a critério da FHE, poderá ser deduzido do montante das garantias de cumprimento do contrato.

II.13. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

II.13.1 Por ocasião da conclusão integral dos serviços contratados, a licitante contratada solicitará, por escrito à FHE, a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, sendo a mesma condição indispensável para o pagamento da última parcela do cronograma.

II.14. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

II.14.1. Demais condições não abordadas nesta Seção constam de forma completa nos anexos a este edital, em especial no Anexo VI – Minuta do Contrato de Projeto, deverão ser consideradas pela licitante para fins de elaboração e consistência de sua proposta.

II.14.2. O texto final do contrato de projeto poderá vir a ser ajustado:

- a) a partir dos dados constantes da proposta da licitante vencedora, devidamente aprovados pela FHE;
- b) em função de alteração da legislação vigente à época da publicação do edital; ou
- c) em função de fato superveniente que justifique sua adequação.

II.15. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

II.15.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital para o recebimento dos Envelopes, será realizado o credenciamento dos representantes legais das licitantes.

II.15.2. Como documentação de credenciamento deverá ser apresentado:

II.15.2.1. Na condição de procurador: documento oficial de identidade e procuração por instrumento público ou, ainda, por instrumento particular, com firma reconhecida, acompanhada de documento que estabelece poderes ao subscrito, na forma da lei, com poderes expressos e específicos para representar a licitante e para praticar todos os atos inerentes ao presente certame, tais como:

- a) assinar, rubricar e datar a Proposta de Preço e demais documentos, nos termos deste edital;
- b) solicitar informações complementares, especificamente quanto aos anexos do presente edital;
- c) apresentar os envelopes da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação;
- d) ser cientificado, em nome da Outorgante, das decisões proferidas ao longo do certame; e
- e) para renunciar ao direito de recorrer e aos prazos recursais relativos a qualquer decisão proferida durante todo o certame.

II.15.2.2. Na condição de sócio ou dirigente da sociedade: documento oficial de identidade e cópia autenticada em Cartório competente do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação **na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.**

II.15.3. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirão a participação da licitante no certame, porém impossibilitarão o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos, fazer qualquer observação, ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

II.15.4. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital.

II.15.5. Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante.

II.16. PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

II.16.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação Técnica, inclusive aquelas que forem encaminhadas por correio, deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e identificados externamente da seguinte forma:

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
LICITAÇÃO Nº 388/2019-FHE – Obras e Serviços de Engenharia
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 388/2019-FHE – Obras e Serviços de Engenharia
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

II.16.2. Excetuando-se o que se refere ao documento de credenciamento, fica vedada a entrega e aceitação de qualquer carta, documento ou anexo fora dos envelopes.

II.16.3. A entrega das propostas, conforme especificado neste item, será considerada pela FHE como comprovação de conhecimento e aceitação, pela licitante, das condições estatuídas neste edital.

II.17. MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES DO EDITAL

II.17.1. A qualquer tempo e antes da abertura dos envelopes, a FHE poderá, por qualquer razão, por sua iniciativa ou em consequência de solicitação de esclarecimento apresentada pelas licitantes, modificar este edital por meio de adendos que serão publicados no sítio www.fhe.org.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto se a alteração não afetar significativamente a formulação das propostas, caso em que a comunicação será efetuada diretamente às licitantes.

II.17.2. A omissão da licitante em confirmar o recebimento do(s) adendo(s) não a isenta das obrigações relacionadas aos novos dispositivos. A CEL não tem qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, por parte da licitante, de esclarecimentos ou adendo(s) emitidos.

II.17.3. Os trechos deste edital, ou de seus anexos, que forem invalidados ou substituídos serão desconsiderados e não produzirão efeitos da presente licitação.

II.18. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

II.18.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a CEL, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil anterior à abertura. A impugnação deverá ser feita por escrito e protocolada junto à CEL nos dias de funcionamento da Instituição de segunda a sexta-

feira, no horário compreendido entre 8h30 e 17h30, se feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

II.18.2. Apresentada no prazo, a impugnação será recebida pela CEL que, em **3 (três)** dias úteis, responderá aos seus termos, sucintamente.

II.19. CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO DE PROJETO.

II.19.1. A assinatura do contrato ocorrerá dentro do prazo originário de validade da proposta, ou durante sua prorrogação. Expedidos os atos de adjudicação do objeto e homologação do resultado, a licitante vencedora será convocada para apresentar à FHE, como condicionante à assinatura do contrato de projeto, os documentos abaixo discriminados, no prazo de 3 (três) dias corridos, que poderá ser prorrogado por igual período, se solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, se assim aceito pela FHE:

a) Certidão Conjunta Negativa quanto a Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, e Tribunal Superior do Trabalho, podendo ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do SICAF desde que indique situação de regularidade fiscal.

II.19.2. Caso sejam necessários ajustes, após a conferência da documentação citada no item anterior, a adjudicatária será notificada para que os providencie e rerepresente a documentação, no prazo máximo de **2 (dois)** dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação.

II.19.3. Não havendo a necessidade de ajustes e rerepresentação da documentação, ou após o aceite da documentação rerepresentada na forma do item anterior, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

II.19.4. O desatendimento, pela licitante vencedora, de quaisquer das exigências enumeradas neste item, bem como a recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado pela FHE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e acarretará à licitante a perda do direito à contratação, e a penalidade de suspensão do direito de licitar com a FHE, por prazo não superior a dois anos.

II.19.5. É facultado à FHE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preço e prazo.

II.19.6. As penalidades dispostas no item II.19.4 não se aplicam às licitantes remanescentes, caso sejam convocadas e não aceitem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto a preço e prazo.

II.19.7. Quando da assinatura do contrato, será expedida, pela Gerência de Engenharia da FHE, a correspondente Ordem de Serviço, na qual ficará expressamente determinada a data do efetivo início dos serviços.

II.20. DISPOSIÇÕES GERAIS

II.20.1. O lançamento deste edital e mesmo a homologação do resultado deste certame não obrigam a FHE à contratação de seu objeto, sendo-lhe permitido revogá-lo ou anulá-lo, sem que as licitantes tenham direito a qualquer reivindicação, indenização ou reembolso.

II.20.2. As licitantes assumirão todos os custos da preparação e apresentação de suas propostas, e a FHE não será, em nenhuma hipótese, responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.

II.20.3. A Comissão Especial de Licitação – CEL poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares ou promover diligências julgadas necessárias.

II.20.4. A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços, que se fizerem necessários à execução dos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato de Projeto, devidamente atualizado, sendo firmados, para isso, aditamentos a este, prevalecendo, obrigatoriamente, os preços unitários do orçamento previsto na proposta da CONTRATADA. Nos casos em que os preços unitários dos serviços acrescidos à obra não constarem do orçamento apresentado na proposta, serão considerados como referência aqueles constantes da Tabela de Composição de Preços para Orçamento – TCPO da PINI regional, com justificativas das possíveis divergências, e estes deverão ser submetidos à prévia aprovação da CONTRATANTE. Em qualquer hipótese, a CONTRATANTE só aditará este contrato, autorizando a variação do volume das obras e serviços, após a análise dos respectivos efeitos de custo e da real necessidade técnica.

II.20.5. Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços, a licitante contratada obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir um andamento conveniente aos trabalhos.

II.20.6. Consoante disposição contida no art. 7º, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, a licitante vencedora não poderá designar, para a prestação dos serviços objeto deste certame, familiar de dirigente ou de empregado da FHE ou da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX que exerça, nestas Instituições, cargo em comissão ou função de confiança.

II.20.6.1 Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

II.20.7. Quando for imperiosa a mudança de projetos, durante a execução dos serviços, tal fato só poderá ocorrer (em princípio, sem ônus para a FHE) após a documentação correspondente à referida mudança ser apresentada, por intermédio da fiscalização, para aprovação e autorização por parte da FHE.

II.20.8. A licitante contratada obriga-se a manter, durante todo o período de contratação, as mesmas condições apresentadas quando da habilitação.

SEÇÃO III

III – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

III.1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E ACEITABILIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO

III.1.1. A CEL, na data e hora definidas na Seção I.6 deste edital, dará início ao procedimento licitatório.

III.1.2. Aberta a sessão, os membros da Comissão verificarão a inviolabilidade dos lacres de todos os envelopes recebidos, o que será facultado aos representantes credenciados.

III.1.3. A CEL, nesta sessão, procederá à abertura dos **Envelopes de Habilitação Técnica**.

III.1.4. Todos os documentos de habilitação técnica e o Envelope de Proposta serão rubricados pelos representantes credenciados dos licitantes e pela CEL.

III.1.5. A CEL verificará a situação de cada licitante junto a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Licitantes Inidôneos; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas, Suspensas e Punidas), e ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Art. 2º, Caput, da Portaria Interministerial nº 4, de 11 de maio de 2016).

III.1.6. Os documentos serão encaminhados à área técnica para análise.

III.1.7. O resultado será divulgado no sítio virtual www.fhe.org.br.

III.1.8. Se todas as licitantes forem inabilitadas, a FHE poderá fixar o prazo de **8 (oito)** dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, livre das causas que tenham determinado a inabilitação.

III.1.9. No próximo dia útil após o decurso do prazo legal para interposição de recursos, ou ainda, após a publicação do julgamento de eventuais recursos interpostos à fase de habilitação, será realizada sessão de abertura dos envelopes de Proposta das licitantes habilitadas.

III.2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

III.2.1. A análise de habilitação técnica compreenderá a verificação da apresentação de documentos, conforme definido na Seção IV.

III.3. INABILITAÇÃO DAS LICITANTES PARTICIPANTES

III.3.1. Serão inabilitadas as licitantes que:

- a) deixarem de apresentar qualquer um dos documentos solicitados na Seção IV Habilitação;
- b) apresentar certidão positiva de improbidade administrativa em consulta realizada conforme o item III.1.5;

- c) deixarem de atender no prazo a qualquer diligência realizada pela CEL; e
- d) não atendam aos critérios de julgamentos estabelecidos neste edital e às solicitações de diligências da CEL.

III.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

III.4.1. Aberta a sessão, os membros da Comissão verificarão a inviolabilidade dos lacres dos envelopes de Proposta de Preços recebidos, o que será facultado aos representantes dos interessados.

III.4.2. Os Envelopes de Proposta dos licitantes inabilitados serão devolvidos, lacrados às empresas, após a homologação do resultado do certame.

III.4.3. A CEL abrirá os Envelopes de Proposta e conferirá se o conteúdo corresponde ao solicitado. Em seguida, passará à imediata divulgação de seus preços, lançando-os em sistema próprio, responsável pela aplicação dos critérios de julgamento.

III.4.4. Será considerada como mais vantajosa a proposta que atender aos critérios do item III.6.

III.4.5. Se todas as propostas apresentadas forem desclassificadas, a FHE poderá fixar o prazo de **8 (oito)** dias úteis para que as licitantes apresentem novas propostas de preço.

III.4.6. A planilha orçamentária da proposta mais vantajosa será encaminhada à área técnica para análise. A FHE reserva-se o direito de desclassificar a proposta cujos quantitativos e preços unitários lhe pareçam exagerados para mais ou para menos, comparados com os correspondentes do orçamento básico elaborado.

III.4.7. Caso a planilha orçamentária da proposta mais vantajosa não seja aprovada na análise referida no item III.4.6 será dado prosseguimento, analisando-se a proposta da licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

III.4.8. O contrato será celebrado após a homologação, pela FHE, do resultado da licitação.

III.4.9. A CEL, a seu critério, poderá solicitar esclarecimentos e correções nas planilhas orçamentárias das licitantes, desde que não haja alteração do valor final da proposta.

III.5. CORREÇÃO DE ERROS

III.5.1. Caso seja verificada a ausência de assinatura na proposta, tal falta poderá ser suprida com a convocação, pelo Presidente da CEL, do representante legal devidamente identificado e com poderes para assinar o referido documento, nos termos da Seção II.15.2.

III.5.2. Havendo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso apresentados na proposta, o valor por extenso prevalecerá.

III.6. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

III.6.1. As propostas serão desclassificadas caso:

- a) os envelopes não se apresentem lacrados e não estejam identificados;
- b) não estejam em conformidade com o modelo fornecido no Anexo VII deste edital;
- c) sejam ilegíveis ou contenham omissões, rasuras, entrelinhas, alterações, adições ou itens não solicitados;
- d) sejam apresentadas sem assinatura e não for possível aplicar o disposto na Seção III.4.1;
- e) propostas de preços cujas Planilhas Orçamentárias não estejam anexas, e os valores se situarem em patamares de 10% (dez por cento) acima do valor do Orçamento Básico da FHE. As que ficarem abaixo do limite inferior, calculado conforme Seção III.7.2., serão consideradas inexequíveis, cabendo, no entanto, recurso nos termos da Seção III.8.1;
- f) deixem de atender no prazo a qualquer diligência realizada pela CEL; e
- h) não atendam aos critérios de julgamentos estabelecidos neste edital e às solicitações de diligências da CEL.

III.7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

III.7.1. A apresentação do arquivo eletrônico das planilhas orçamentárias, constantes da alínea “c” do item V.1.1, poderá ser suprida por diligência. Logo, a não apresentação não acarretará em desclassificação da proposta.

III.7.2. Os valores dos limites inferiores serão obtidos conforme abaixo:

- a) Li_1 corresponde a 70% (setenta por cento) da média aritmética das propostas cujos valores sejam superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor Orçamento Básico da FHE, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Li_1 = 0,70 \times \overline{M} = \frac{\left(\sum_{i=1}^n P_i \right)}{n}$$

Onde:

Li_1 = limite inferior 1

\overline{M} = média aritmética

$\left(\sum_{i=1}^n P_i \right)$ = soma dos valores das propostas superiores a 50% do OB

n = número de propostas

OB = valor do Orçamento Básico da FHE

- b) Li_2 corresponde a 70% (setenta por cento) do Orçamento Básico da FHE, de acordo com fórmula abaixo:

$$Li_2 = 0,70 \times OB$$

Onde:

Li_2 = limite inferior 2

OB = valor do Orçamento Básico da FHE

- c) será considerado inexequível o valor que estiver abaixo do menor dos dois limites inferiores, apurados segundo fórmulas acima.

III.7.3. A proposta, cujo valor for imediatamente superior ao limite inferior estabelecido no item precedente, será considerada como a mais vantajosa pela FHE. A proposta, cujo valor for imediatamente superior ao da primeira, será considerada como a segunda mais vantajosa, e assim sucessivamente.

III.7.3.1. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, obedecida a ordem de classificação final.

III.7.3.2. Entende-se por empate as situações em que as propostas entregues pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte apresentem valores iguais ou até 10% (dez) por cento superiores ao da proposta considerada mais vantajosa para a FHE.

III.7.3.3. Para efeito do disposto no subitem III.7.3.1. deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de valor inferior àquela considerada vencedora do certame, ocasião em que passará à condição de primeira classificada do certame;
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte em apresentar nova proposta na forma da alínea a) deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem III.7.3.2., e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem III.7.3.2. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

III.7.3.4. Na hipótese da desclassificação da proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, em atendimento ao subitem III.7.3.1. deste edital, a licitante autora, originalmente, da proposta de menor preço voltará à condição de proposta mais vantajosa.

III.7.3.5. O disposto nos subitens III.7.3.1, III.7.3.2. e III.7.3.3. somente se aplicará quando a proposta de menor preço inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

III.7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será realizada por sorteio.

III.8. RESULTADO DA LICITAÇÃO

III.8.1. Concluídos os trabalhos, a CEL submeterá o processo, devidamente instruído, à Diretoria de Administração da Fundação Habitacional do Exército – FHE que, considerando o relatório da CEL sobre a proposta de adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora, homologará ou não o resultado da licitação.

III.8.2. O resultado da presente licitação será divulgado no sítio virtual www.fhe.org.br.

III.8.3. O contrato será celebrado após a homologação do resultado da licitação.

III.9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

III.9.1. Do resultado, da revogação ou da anulação desta licitação, caberá recurso administrativo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de divulgação, que deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado e protocolizado, na FHE, nos dias de funcionamento da Instituição (segunda a sexta-feira), no horário compreendido entre 8h30 e 17h30.

III.9.2. O recurso será dirigido, pela licitante, à Diretoria de Administração da Fundação Habitacional do Exército - FHE, por intermédio da CEL, a qual poderá, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados do prazo final para interposição de recursos, reconsiderar a decisão recorrida ou mantê-la, e encaminhará, à Diretoria de Administração da Fundação Habitacional do Exército – FHE, o recurso acompanhado das justificativas de sua decisão.

III.9.3. Os recursos terão efeito suspensivo.

III.9.4. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão lavradas em atas e, posteriormente, publicadas no sítio virtual www.fhe.org.br.

III.9.5. Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da FHE.

SEÇÃO IV

IV – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

IV.1. CONDIÇÕES

IV.1.1. Todas as licitantes deverão submeter à CEL, devidamente acondicionados no Envelope de Habilitação, os documentos abaixo relacionados, observando o seguinte:

IV.1.1.1. todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por meio de cópia autenticada em cartório;

IV.1.1.2. a certidão de cadastramento, emitida pela FHE, poderá ser encaminhada em cópia simples;

IV.1.1.3. os documentos, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a CEL, se julgar necessário, proceder às consultas nos respectivos endereços eletrônicos a fim de conferir sua autenticidade;

IV.1.1.4. todas as certidões e/ou certificados deverão estar no prazo de validade, sob pena de serem desconsiderados, e

IV.1.1.5. no caso de inexistência de prazo de validade da certidão e/ou do certificado, a CEL só aceitará aquele(s) emitido(s) **até 60 (sessenta) dias**, contados da data de efetiva abertura da licitação.

IV.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

IV.2.1. Apresentar:

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- b) Instrumento de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida, com poderes expressos para representar a licitante em procedimentos licitatórios e específicos para assinar declarações, propostas de preço e demais documentos, nos termos deste edital;
- c) Certidão de Cadastramento emitida pela Fundação Habitacional do Exército - FHE; e
- d) Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme modelo do Anexo VIII;

IV.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

IV.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetos e Urbanistas (CAU) da sede ou do domicílio da licitante.

IV.3.2. Declaração de Identificação da Equipe Técnica, que desenvolverá os trabalhos, objeto deste certame, conforme modelo do anexo IX. Nesta deverá constar a área de atuação de cada profissional bem como do coordenador. Na composição da equipe deverá ser indicado somente

um profissional para cada área de atuação sendo que poderá ser indicado o mesmo responsável para mais de uma área de atuação.

IV.3.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme modelo constante do Anexo X.

IV.3.4. Comprovação do vínculo profissional formal dos membros da equipe com a licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- b) ficha de registro de empregados (FRE);
- c) ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante; ou
- d) contrato de prestação de serviços, com firmas reconhecidas em cartório;

IV.3.5. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física expedida pelo CAU ou CREA, de cada um dos membros da equipe, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada; e

IV.3.6. Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CAU ou CREA, de cada profissional indicado por especialidade de projeto exigido, comprovando ter efetuado projeto semelhante ao disposto no objeto da licitação.

IV.3.6.1. Para a Certidão de Acervo Técnico - CAT será considerado projeto semelhante aquele cujo objeto compreenda:

- a) Projeto de Infraestrutura com, no mínimo, 6.800 m².
- b) Projeto de Edificação com, no mínimo, 1050 m² (um mil e cinquenta metros quadrados) de área construída e 2 (dois) pavimentos, para as áreas de coordenação, compatibilização e arquitetura.
- c) Edificação com, no mínimo 1.050 m² (um mil e cinquenta metros quadrados) de área construída para as áreas de combate a incêndio, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), ar condicionado, drenagem e orçamento.
- d) Edificação com, no mínimo: 1.050 m² (um mil e cinquenta metros quadrados) de área construída e 02 (dois) pavimentos, para as áreas de fundação, estrutura e instalações hidráulica, sanitária e de águas pluviais; potência instalada de 100 KVA para a área de instalações elétricas.

IV.3.7. Declaração de visita aos locais dos serviços, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

IV.3.8. Não será admitida a apresentação de um mesmo responsável técnico, por diferentes licitantes.

SEÇÃO V

V – PROPOSTA DE PREÇO

V.1. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

V.1.1. Todas as licitantes deverão submeter à CEL, devidamente acondicionados no Envelope de Proposta de Preço, os documentos abaixo relacionados, em uma única via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datados e assinados por representante legal do licitante, que detenha poderes para tanto, e de responsável técnico:

a) Proposta de preço, conforme Anexo VII deste edital; e

V.1.1.1. O documento constante da alínea “a” deverá ser elaborado, conforme os modelos de arquivos digitais disponibilizados no sítio www.fhe.org.br, menu: “Editais – Licitações – 2019”.

V.1.1.2. Todos os preços unitários destes documentos deverão ser elaborados com duas casas decimais e o preço total deverá estar expresso em moeda corrente.

V.1.1.3. A planilha orçamentária deverá ser elaborada conforme modelo disponibilizado no sítio virtual da FHE – www.fhe.org.br, menu: “Editais - Licitações - 2019”, sendo que nos valores deverão estar incluídos todos os encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na execução dos serviços.

V.1.1.4. Ao elaborar a proposta de preços, a licitante deverá computar todos os custos necessários à execução dos serviços desta licitação (considerando, de forma especialíssima, as condições estabelecidas neste edital e na minuta do contrato de projeto – Anexo VI), inclusive serviços, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, licenças, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e todas as taxas, custas e emolumentos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços licitados.

V.1.3. Caso a licitante esteja qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a declaração conforme modelo constante do Anexo XI, devidamente assinada pelo representante legal da Empresa, sob pena de não poder usufruir dos benefícios previstos.

V.1.5. A licitante deverá apresentar a Declaração de Regime de Tributação, conforme o modelo do Apêndice A, do Anexo VII.

V.2. PROPOSTA ALTERNATIVA E VANTAGENS

V.2.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

V.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

V.3.1. A proposta de preços será válida por **até 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

V.3.2. Caso o processo licitatório não tenha sido concluído, ou o contrato de projeto não tenha sido assinado dentro do prazo de validade da proposta, e havendo interesse das partes, a licitante, independentemente de notificação formal da FHE, poderá apresentar carta de prorrogação do prazo de sua proposta.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019.

ADENILDO MARINHO TARGINO
Presidente Suplente da Comissão Especial de Licitação

RÔMULO CASTRO NIEMEYER
Membro Suplente

JULIANA GONÇALVES CARDOSO SOUZA
Membro

AILTON NASCIMENTO DE MACEDO
Membro

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 388/2019 – FHE

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

1.	- IR 50-16 - Instruções Reguladoras para a Elaboração, a Apresentação e a Aprovação de Projetos de Obras Militares no Comando do Exército, Desenho Básico de Arquitetura.
2.	- Projeto de arquitetura, Plano Diretor de Obras Militares – PDOM e Prancha Planta de Situação Ocupação Compartilhada no 31º GAC
3.	- Cronogramas
4.	- Custo estimado dos projetos

Observação: Os documentos relacionados neste Anexo serão disponibilizados no sítio virtual da FHE – www.fhe.org.br, menu: “Editais – Licitações – 2019”.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 388/2019 – FHE

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

1. OBJETIVO

Destina-se a proporcionar a padronização e compatibilidade na elaboração e apresentações preliminar e final da documentação que constitui um projeto técnico.

2. COMPATIBILIDADE DE ARQUIVOS

Os desenhos técnicos do estudo preliminar de arquitetura e dos projetos definitivos deverão ser entregues no formato DWG (AutoCAD em versão posterior a 2008), em PDF e em PLT, disponíveis para plotagem.

Caso a empresa utilize a tecnologia BIM (Building Information Modeling), a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE os relatórios de compatibilização de todos os projetos executivos.

Em caso de arquivos produzidos em outro software diferente do AutoCAD e posteriormente convertidos para o mesmo, é aconselhável a observação de possível perda de informações ocasionada, principalmente, em objetos dos tipos: texto, cota, hachura e linetype.

Se forem utilizadas fontes (tipos de letras) próprias do AutoCAD ou fontes incomuns, o que deve ser evitado, as mesmas deverão ser remetidas junto com os arquivos.

As ilustrações poderão ser:

Vetoriais → formato CorelDRAW (CDR);

Raster → formatos (TIF) ou (JPG), dependendo do tipo de imagem.

Os textos e planilhas deverão estar nos formatos Word (DOC) e Excel (XLS) ambos configurados para papel A4, na versão posterior a 2005.

Cada arquivo conterà apenas um documento. Não poderá haver duas pranchas em um mesmo arquivo (DWG), da mesma forma que não serão aceitos arquivos tipo (DOC) ou (XLS) com dois textos ou planilhas distintas.

No desenvolvimento dos projetos, deverá haver a previsão de utilização de sistema AUTODOC para cadastramento dos arquivos. O acesso será fornecido pela CONTRATANTE.

3. ASPECTOS GERAIS DO DESENHO

O projeto seguirá a orientação de eixos ortogonais do AutoCAD e coincidirá a coordenada inicial com o ponto (0,0,0). Todas as pranchas terão o mesmo referencial inicial, ou seja, origem única no sistema de coordenadas.

Para efeito de compatibilidade dos projetos, não serão aceitos, em qualquer etapa, arquivos com cotas editadas (forçadas), ou seja, o desenho deve apresentar a proporção real e exata. Blocos, hachuras e principalmente cotas não deverão ser explodidos.

Todos os elementos, abaixo discriminados, devem ser desenhados obrigatoriamente com suas dimensões reais (linhas duplas para tubulações e dutos) e nas posições exatas, não sendo permitida a utilização de símbolos para os mesmos:

- **Fundação e Estrutura:**
 - Todos os elementos.
- **Instalações Elétricas:**
 - Tubulações e eletrocalhas com mais de 50mm.
 - Quadros e caixas de passagem.
 - Luminárias.
 - Equipamentos gerais.
 - Shafts e recortes para passagem maiores que 50x50mm, em estrutura e/ou alvenarias.
- **Instalações Hidráulicas/Sanitárias/Incêndio/Gás/etc.:**
 - Tubulações com mais de 50mm.
 - Quadros e caixas de passagem.
 - Equipamentos de incêndio, hidrantes, etc.
 - Ralos, calhas e grelhas de A.P.
 - Louças.
 - Reservatórios.
 - Equipamentos gerais.
 - Shafts e recortes para passagem maiores que 50x50mm, em estruturas e/ou alvenarias.

A CONTRATADA deverá utilizar para a elaboração e desenho dos projetos acima mencionados, programas nacionais que se enquadrem nas normas da ABNT e que “rodem” sobre a plataforma do AutoCAD, garantindo a compatibilidade de arquivos.

4. IDENTIFICAÇÃO DE PRANCHAS

De modo a assegurar um eficiente cadastramento das pranchas no sistema de gerenciamento de documentos da CONTRATANTE, é necessário constar no carimbo de TODAS as pranchas as seguintes informações: nome e local do empreendimento, disciplina, dependências (área em foco), data de emissão, revisão (número e descrição) e título que sintetize o conteúdo de sua respectiva prancha, podendo este último campo receber informações que não se enquadrem em outros campos.

Os logotipos, que constarem no carimbo, deverão estar desenhados vetorialmente, ou seja, através de entidades do próprio AutoCAD. Não serão aceitas pranchas que utilizem arquivo de imagem externa para visualização do logotipo.

Todas as pranchas deverão ser numeradas e este número deverá ser composto com a informação do total de pranchas. Ex. 01/42, 02/42, etc...

5. DIVISÃO DE LAYERS

A separação de Layers será a sugerida pela AsBEA – Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura – na Proposta de normas para desenvolvimento de desenhos em CAD.

Será permitida a criação de novos layers quando o projeto, por seu detalhamento ou especificidade, requererem uma maneira diferente de agrupamento de elementos e/ou quando o autor achar que um certo conjunto de elementos necessite ser destacado dos demais.

Caso sejam utilizados softwares para automatizar os projetos de arquitetura, estruturas, instalações, etc., que “rodem” sobre o AutoCAD e criem sua própria estrutura de layers, esses

layers não precisarão ser renomeados. No entanto, as cores deverão se enquadrar na setagem de penas descritas mais adiante.

6. ESTRUTURA DA PRANCHA

É imprescindível que seja utilizada a técnica do “Model Space” e “Paper Space”.

Essa técnica consiste em dividir o modelo (o projeto em si) e o formato (carimbo e margens) em seus respectivos espaços.

O formato (Paper Space/Layout) deverá estar em milímetros, proporcionando plotagem em escala 1:1.

O projeto (no Model) deverá estar em metros (Arquitetura e Instalações) ou em centímetros (Estrutura), salvo exceções.

Não deverão existir mais desenhos no “Model Space” do que os que realmente fazem parte da prancha.

Os arquivos deverão ser limpos com comando “purge” e ser salvos em visualização final com o comando “zoom extents” no “Paper Space”.

A prancha terá uma largura máxima de 895mm (Limite da plotter).

7. SETAGEM DE PENAS

É importante que a setagem de penas de todas as pranchas do projeto seja única e a CONTRATADA deverá enviar juntamente com os arquivos dos projetos o arquivo de penas utilizados no mesmo (.ctb).

8. ENTREGA

Deverá ser feita lista numerada, agrupada por tipo de projeto e que exiba todos os documentos integrantes do projeto, nomes dos arquivos e informações adicionais.

A entrega deverá ser feita em um DVD contendo todos os arquivos digitais, em formatos editáveis (dwg, .doc, .xls, .plt), acompanhada de um jogo de cópias impressas e assinadas pelos profissionais responsáveis pelos projetos.

O envio por e-mail só poderá ser utilizado para revisões e complementações, sob autorização prévia da CONTRATANTE.

Na gravação da mídia, somente os arquivos originais deverão estar presentes, excluindo-se arquivos de backup, temporários, auxiliares desnecessários, etc.

Toda modificação ou revisão no projeto deverá ser identificada por instruções que determinem os arquivos a serem sobrescritos, excluídos ou adicionados, procurando manter a coesão e atualização da documentação, sem duplicidade.

A CONTRATANTE, por meio da Gerência de Engenharia, estará à disposição para resolver qualquer problema ou dúvida que venha a surgir, de modo a assegurar o correto enquadramento da documentação aos critérios estabelecidos, bem como para a atualização deste trabalho.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 388/2019 – FHE

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO

ANEXO III – ORIENTAÇÕES PARA ESTUDOS E PROJETOS

Os Projetos devem atender aos princípios de segurança e da economicidade, ser executado por profissional habilitado e seguir estritamente os ditames da Associação Brasileira de Normas técnicas - ABNT.

Os projetistas devem atentar ainda para o que prescreve a IR 50-16 Instruções Reguladoras para a Elaboração, a apresentação e a aprovação de Projetos de obras militares no Comando do Exército.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

São documentos complementares a estas Especificações Técnicas, independentemente de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas Especificações Técnicas;
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- Normas do Rio de Janeiro e de suas concessionárias de serviços públicos;
- Normas do CREA/DF e do CAU-DF; e
- Normas de Segurança do Trabalho pertinentes.

Deverão ser observadas as seguintes normas militares para a execução dos projetos:

- EB50-IR-03.001 (Instruções Reguladoras para a Elaboração, Apresentação e Aprovação de Projetos de Obras Militares, antiga IR 50-16);
- IG 50-03 (Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército);
- Requisitos de sustentabilidade, conforme as Diretrizes de Sustentabilidade em Obras Militares e as normas brasileiras de interesse;
- Normas de aprovação de projeto do Corpo de Bombeiros Militares do Estado (quando necessário); e
- Normas de Acessibilidade, principalmente a NBR 9050:2015.

Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de classe, qualidade e grau adequados e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos, que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível.

1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

O levantamento topográfico planialtimétrico cadastral deverá contemplar a área de (170 x 80)m delimitada na planta abaixo, verificando as reais dimensões dos arruamentos e calçadas, com locação de árvores, redes públicas, postes, meios-fios, bueiros, vias de acesso e demais aspectos relevantes, conforme as seguintes recomendações:

Será elaborada planta do terreno e sua situação dentro da planta do PDOM, com memorial descritivo do conjunto.

A altimetria será representada por curvas de níveis de 0,50m em 0,50m, com indicação da referência de nível (RN) utilizada e com escala de desenho compatível com a planta técnica gerada.

O levantamento deverá indicar e identificar as redes de infraestrutura existentes (rede elétrica, telefonia/lógica, água fria, esgoto, águas pluviais) e seus complementos, como luminárias, postes, drenos, bocas-de-lobo, em toda a área delimitada. Deverá ser identificado ainda em planta, o poço de visita mais próximo ao terreno, da rede de esgoto e da rede pluvial, com a cota de fundo dos mesmos.

O levantamento deverá contemplar os arruamentos existentes (guias, sarjetas, vagas de estacionamento) e calçadas, com identificação dos tipos de pavimentação (asfalto, cimentados, etc.).

Deverá ser verificada a existência de afloramentos rochosos, cursos d'água perenes ou intermitentes, cercas ou qualquer outra ocorrência.

O levantamento deverá apresentar identificação de áreas ajardinadas ou outros tipos de vegetação existentes (pasto, macega, etc.). Deverão ser localizadas árvores de diâmetro maior que 0,05m, medido a 1,20m do solo, com indicação de cada diâmetro.

Todas as plantas técnicas e mapas deverão conter legendas que permitam a perfeita compreensão dos dados levantados.

Serão entregues à CONTRATANTE 01 (um) CD-r, contendo os arquivos eletrônicos gerados em formato digital de extensão DWG, para programas CAD (versão 2008 ou posterior), assim como 02 (duas) plotagens em papel sulfite do mapa topográfico.

As plantas técnicas e mapas deverão ser entregues devidamente assinados pelos responsáveis técnicos, juntamente com as vias das ARTs ou RRTs específicas, registradas no CREA ou CAU local.

Os serviços serão executados em conformidade com a metodologia classe IIPAC, observando-se as normas da NBR 13.133/94 da ABNT e mais o que se fizer necessário para atendimento às posturas locais.

A área a ser levantada está delimitada na figura 1.

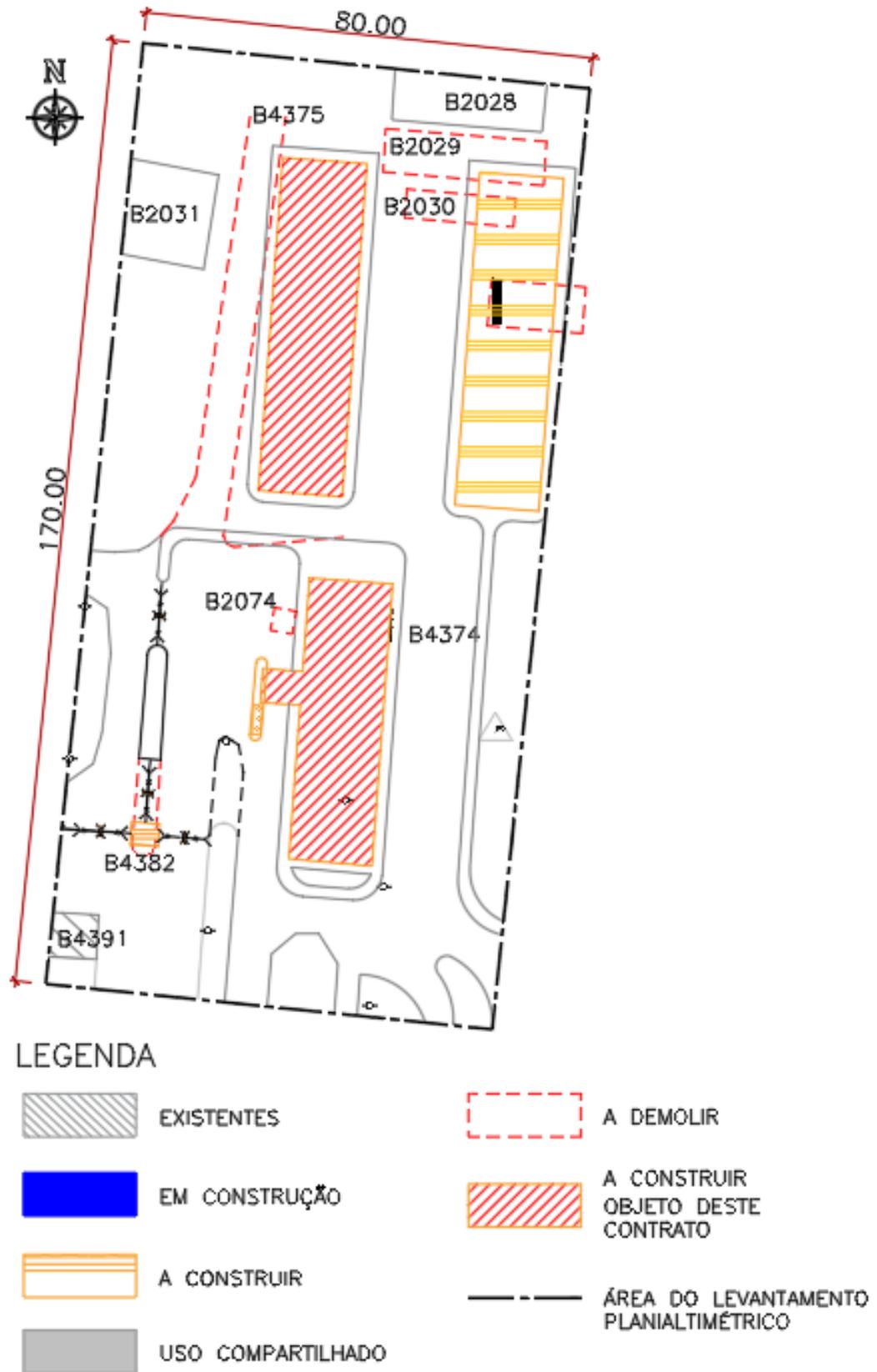


Figura 1 – Delimitação de Área a ser levantada

2. SONDAAGEM

A campanha de sondagem será executada em conformidade com o presente documento, além de atendimento às normas técnicas e legislações vigentes, e em consonância com as exigências previstas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Os furos de sondagem SPT encontram-se identificados no croqui e devem ser realizados nos seis pontos, poderão ser deslocados à critério da fiscalização da CONTRATANTE ou por solicitação da CONTRATADA com o de acordo da CONTRATANTE.

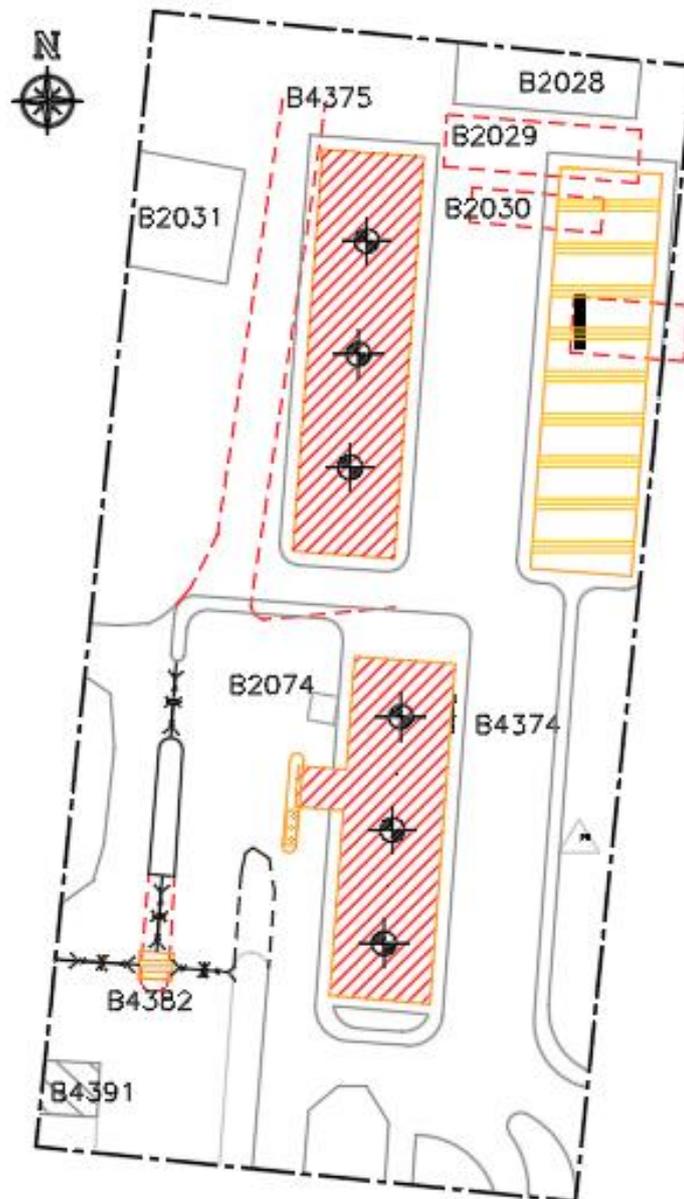
A sondagem à percussão (SPT) deverá ter profundidade máxima de 21 metros. Alcançado o limite de sondagem à percussão, o impenetrável, a uma profundidade inferior aos 21 metros, a empresa deverá iniciar a sondagem rotativa, onde deverá adentrar 5,00m de profundidade no maciço rochoso, em quatro pontos à escolha da fiscalização.

O Relatório Técnico de Sondagem será entregue à CONTRATANTE devidamente assinado e rubricado, juntamente com as vias originais da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA local, assim como o correspondente comprovante de pagamento, e conterà, no mínimo as seguintes informações:

- cliente;
- data de início e fim dos testes;
- metodologia do trabalho;
- indicação das camadas de solo com profundidades;
- número de golpes;
- gráfico de resistência à penetração;
- perfil geológico/geotécnico de cada camada;
- classificação do material por camada;
- descrição geral dos resultados de cada furo;
- cota da Boca dos Furos;
- nível de água;
- croqui de locação dos furos no terreno;
- indicação do Norte;
- nomenclatura e número de páginas;
- finalidade, uso e natureza da edificação;
- outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse;
- manifestação conclusiva sobre cada camada do solo; e
- ART dos serviços, devidamente paga.

Nota: O produto também deverá ser disponibilizado em mídia CD-r, gravado em PDF.

Abaixo a planta de locação dos furos de sondagem.



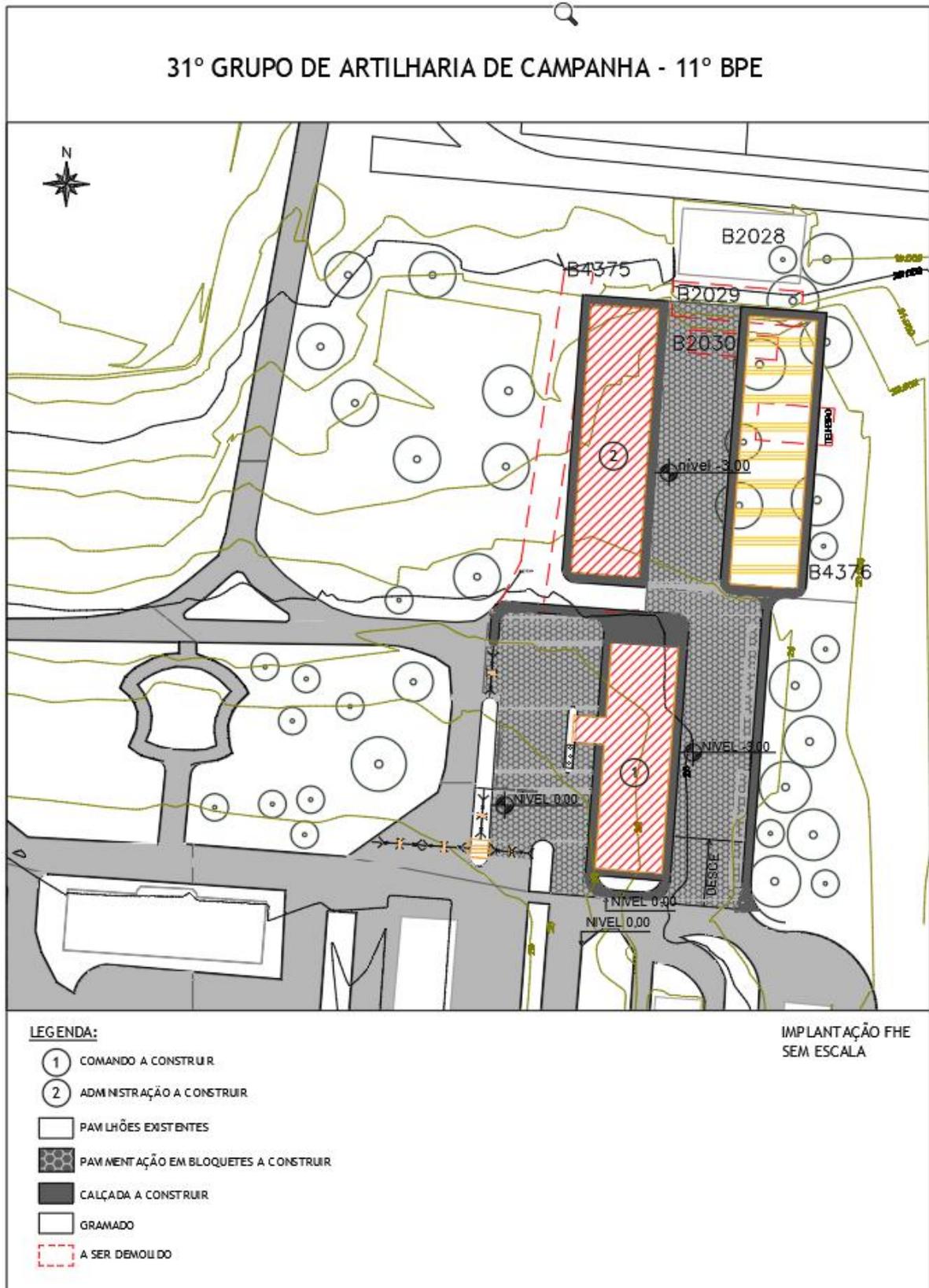
LEGENDA

	EXISTENTES		A DEMOLIR
	EM CONSTRUÇÃO		A CONSTRUIR OBJETO DESTE CONTRATO
	A CONSTRUIR		PONTOS DE SONDAGEM
	USO COMPARTILHADO		

3. INFRAESTRUTURA

A área selecionada para a infraestrutura está na figura abaixo.

31º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - 11º BPE



O projeto de Infraestrutura deve abordar:

- Projeto de pavimentação – pavimento em bloquete sextavado nas ruas e pátios.
- Projeto de drenagem urbana – drenagem apenas da área de (170 x 80)m, ligada à rede geral do 31 GAC.

- Projeto de terraplanagem – para o estabelecimento do platô para a construção do Pavilhão Administrativo e rua de acesso ao mesmo, de acordo com os níveis sugeridos na figura acima.
- Projeto de rede de água – a rede de água deverá partir do hidrômetro até uma caixa d’água a ser projetada (metálica do tipo taça) e desta, distribuir para os dois pavilhões.
- Projeto de rede de esgoto – coleta nas duas edificações, condução até a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e lançamento de efluentes.
- Projeto de PABX – estabelecer uma central de comunicação interna e entre pavilhões com capacidade suficiente para atender todo o sistema.
- Projeto de rede de dados – estabelecer comunicação de rede interna e entre pavilhões em fibra ótica, prevendo um rack de comunicações em cada pavilhão.
- Projeto de rede de abastecimento de energia elétrica, sendo subestação aérea (transformador) para as edificações. Projetar ainda, o acréscimo da rede de média tensão da Subestação existente até os pavilhões. Neste caso, aprovar na Concessionária e, de preferência, estabelecer a medição individualizada para o 11º BPE.
- Projeto de Grupo Gerador de emergência com atendimento prioritário de bombas, sistemas de incêndio e iluminação nos escritórios e alojamentos.
- Projeto de ETE – Estação de Tratamento de Esgoto – dimensionar para um efetivo de 509 pessoas.
- Projeto de Castelo d’água metálico do tipo taça abastecida com água recolhida no hidrômetro, a ser estudada a melhor entrada, e abastecendo os dois pavilhões. Também no caso do fornecimento da água, prever abastecimento com medição individual para o 11º BPE.
- Projeto de Contenções – Muro de arrimo – analisar a necessidade de inserir arrimo no sentido de preservar construções existentes.
- Projeto de Sinalização – deverá permitir a visualização de todos os elementos da sinalização horizontal e vertical que serão implantados, tais como o seu correto posicionamento na via, a sua suficiência para fazer com que a mensagem seja entendida e as suas especificações técnicas construtivas.

4. ARQUITETURA

Os projetos de arquitetura fornecidos deverão ser seguidos exatamente da forma como está planejado e a planta de locação deverá ser acrescida de acordo com o PDOM, também fornecido. As plantas devem ser formatadas com o mesmo carimbo sendo substituídos apenas os dados.

Entende-se por Projeto de Arquitetura, o conjunto composto pelos seguintes projetos:

- **Projeto de arquitetura:** não precisa ser aprovado pela prefeitura.
- **Projeto de execução:** é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessários à contratação e execução da obra. Constitui-se na configuração desenvolvida e detalhada do Projeto de aprovação.

Os Projetos acima descritos deverão ser representados de acordo com a NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura.

4.1. Projetos Legal e Executivo

Deverão compreender os documentos abaixo relacionados:

a) Plantas de situação

Define a implantação da obra no terreno, locando e dimensionando em especial, a edificação, acessos, áreas livres e demais elementos arquitetônicos e urbanísticos.

b) Plantas baixas:

Define detalhadamente, no plano horizontal, a compartimentação interna da obra, indicando a designação, localização, inter-relacionamento e dimensionamento finais (cotas, níveis acabados e em osso) de todos os pavimentos, ambientes, circulações e acessos.

Representa, portanto, a estrutura com seus pilares numerados, alvenarias (em osso ou acabadas), tetos rebaixados, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura), conjuntos sanitários e equipamentos fixos; de elementos dos Projetos complementares, em especial, de instalações (tomadas, pontos de luz, shafts, prumadas, e outros), indicando todos os elementos especificados e/ou detalhados em outros documentos/desenhos.

c) Cortes:

Define detalhadamente, no plano vertical, a compartimentação interna da obra, e a configuração arquitetônica da cobertura indicando a designação, localização, inter-relacionamento e dimensionamento finais (alturas e níveis acabados) de pavimentos, ambientes, circulações e elementos arquitetônicos significativos.

Logo, representa a estrutura, alvenarias, tetos rebaixados, revestimentos, enchimentos, esquadrias (com sistema de abertura) e, conforme o caso, telhados, calhas, caixas d'água e equipamentos fixos.

Todos os elementos especificados e/ou detalhados em outros documentos/desenhos, esgotando as informações necessárias ao entendimento e execução da obra, deverão ser indicados por meio de Cortes.

d) Fachadas:

Define detalhadamente a configuração externa da obra, indicando todos os seus elementos.

Representa, pois, a estrutura, as alvenarias, os revestimentos externos, as esquadrias (com sistema de abertura) e conforme o caso, muros, grades, telhados, marquises e outros componentes arquitetônicos significativos.

e) Detalhes:

Plantas de teto refletido: define detalhadamente a paginação de tetos, tabicas e forros, indicando todos os seus elementos e, conforme o caso, a estrutura (pilares e vigamento), alvenarias e elementos dos Projetos complementares (luminárias, “sprinklers”, por exemplo).

Plantas de piso: define detalhadamente a paginação de pavimentações e pisos elevados, indicando todos os seus elementos e, conforme o caso, a estrutura (pilares), alvenarias e elementos dos Projetos complementares (tomadas de piso e ralos, por exemplo).

Elevações: define detalhadamente a paginação de revestimentos de paredes, indicando todos os seus elementos e, conforme o caso, a estrutura (vigas e lajes), alvenarias, esquadrias e elementos dos Projetos complementares (quadros de luz, por exemplo).

Detalhes: desenvolve e complementa as informações contidas nos desenhos acima relacionados, representando, em plantas, cortes, elevações e/ou perspectivas, todos os elementos arquitetônicos necessários à execução da obra. Logo, compreende:

- i. ampliações de compartimentos, em especial, banheiros, cozinhas, lavanderias, e demais áreas molhadas.
- ii. detalhes de construção, fabricação e/ou montagem de:
 - ✓ escadas e rampas;
 - ✓ painéis de elementos vazados (cobogós), tijolos de vidros e alvenarias especiais;
 - ✓ bancas e bancadas;
 - ✓ soleiras, peitoris, chapins, rodapés e outros arremates;
 - ✓ balcões, armários, estantes e prateleira;
 - ✓ guarda-corpos e corrimãos;
- iii. revestimentos e pavimentações;
- iv. telhados (estrutura e telhamento);
- v. dômus, lanternins e “sheds”;
- vi. esquadrias;
- vii. forros, lambris e divisórias;
- viii. grades, gradis e portões;
- ix. guarda-corpos e corrimãos.

5. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES (memorial descritivo e especificações técnicas)

Define todos os materiais e acabamentos sob a forma de texto, conforme modelo a ser apresentado posteriormente pela CONTRATANTE, indicando seus fornecedores e fabricantes com seus endereços eletrônicos.

Deverá englobar os memoriais descritivos e especificações técnicas de todos os Projetos.

Os memoriais de todos os projetos deverão ser entregues assinados pelos autores dos projetos e serão parte integrante do Caderno de Especificações, inseridos como anexos. Deverá constar em cada memorial a necessidade ou não de aprovação do projeto e qual o órgão responsável por tal aprovação.

O memorial descritivo de arquitetura descreve e justifica a solução arquitetônica proposta, relacionando-a ao programa de necessidades, às características do terreno e seu entorno, à legislação arquitetônica e urbanística pertinentes (posturas municipais, Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos, órgão de proteção ao meio-ambiente) e a outros fatores determinantes na definição do partido adotado.

Os memoriais descritivos dos projetos de instalações hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais conterão a descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental,

princípios de funcionamento, bem como recomendações quanto à técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais. As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações.

O memorial descritivo do paisagismo deverá conter as especificações a serem utilizadas nas áreas verdes e recomendações quanto às técnicas de plantio.

O memorial descritivo do projeto de instalação elétrica deverá conter a descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto à técnica de sua execução e listagem dimensionais e construtivas dos materiais utilizados nas instalações. Deverá conter informações de equipamentos especiais que serão instalados, contemplando a tensão de funcionamento, potência nominal e corrente de partida, eventual sistema de proteção e aterramento, localização dos equipamentos a serem instalados, e eventuais necessidades de abastecimento de água e gás dos equipamentos.

O memorial descritivo dos projetos de telefonia, cabeamento estruturado, interfone, antena coletiva de TV, FM, TV a cabo, Cabeamento estruturado e CFTV deverá conter a descrição pormenorizada das instalações (materiais e serviços) com recomendações quanto à técnica de execução, conforme normas vigentes. Deverá conter informações de equipamentos especiais contemplando localização e especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados.

O memorial descritivo dos projetos de combate a incêndio e PDA deverá conter a descrição pormenorizada das instalações (materiais e serviços) com recomendações quanto à técnica de execução, conforme normas vigentes. Deverá conter informações de equipamentos especiais contemplando localização e especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados.

O memorial descritivo do projeto de gás deverá conter a descrição pormenorizada das instalações (materiais e serviços), com recomendações quanto à técnica de execução, conforme normas vigentes. As especificações dos materiais/equipamentos em separado das áreas comuns como: central, alimentador geral, entre outros e dos apartamentos tipo, por pavimento.

Deverá constar do Caderno de Especificações sistema de monitoração e controle de Iluminação de áreas comuns; níveis de reservatórios, controle e status de todas as bombas, com detalhes dos equipamentos e componentes do sistema e seus respectivos diagramas bem como sinalização para rampa de garagem, em caso de rampa estreita com sentido duplo.

Para fins de economia de energia, deverá haver previsão de monitoramento dos elevadores (controle de chamadas).

6. COMUNICAÇÃO VISUAL

O Projeto de Comunicação Visual deverá compreender:

- Identificação das edificações com a logomarca disponibilizada pela FHE.
- Comunicação visual para as áreas internas, indicando os ambientes e as principais saídas.
- Placas indicando os cômodos técnicos, depósitos e ambientes de uso restrito.
- Placas contendo a sinalização contra incêndio/pânico, conforme as normas técnicas vigentes.

A programação visual das placas, letras e dizeres deverá ser fornecida para os ambientes descritos no Projeto Arquitetônico Executivo e também para os locais definidos no Projeto de Instalações contra incêndio e pânico.

A localização das placas e identificações deverá ser indicada em planta específica, para facilitar a compreensão.

O detalhamento da programação visual deverá conter todas as informações necessárias à sua execução e instalação, incluindo dimensões, fontes utilizadas, cores, métodos de fixação, alturas de fixação e especificações dos materiais escolhidos.

Especificar, junto a cada placa, a quantidade de unidades necessárias para cada modelo.

Deverão ser apresentadas perspectivas ou imagens contendo as representações dos modelos de cada tipologia de placas e identificações, com todas as características de cor e textura, para visualização da Arte Final.

7. FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES

O projeto de fundações deverá atender a NBR 6122:2010 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Deverá conter o detalhamento de todos os elementos necessários para quantificar o aço e concreto necessários para a execução do tipo de fundação adotado.

Caso o empreendimento seja contemplado por muros de arrimo ou cortinas de concreto armado, deverão ser apresentados todos os detalhes necessários para a quantificação de material e execução dos mesmos.

O Projeto de fundações deve atender os princípios da segurança e da economicidade, ser executado por profissional habilitado e seguir estritamente os ditames da NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações. O projetista deve atentar ainda para o que prescreve a IR 50-16 Instruções Reguladoras para a Elaboração, a apresentação e a aprovação de Projetos de obras militares no Comando do Exército.

O projeto deverá conter nos memoriais descritivos e desenhos, claramente, o atendimento das normas de desempenho NBR 15.575 quanto aos seguintes aspectos:

- Aos Requisitos de VIDA ÚTIL DO PROJETO – NBR 8681/2003 no item 4.1.2.2 e tabela 14.1 da NBR 15.575.
- Aos Requisitos de Estabilidade e Segurança Estrutural (ELU – Estado Limite Último – verificando situações de Ruína, deformações plásticas excessivas e transformação da estrutura em sistema hipostático).

NBR 6122/2010 – Projeto e Execução de Fundações.

NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto.

NBR 14.931 - Execução de Estruturas de Concreto.

- Aos Requisitos de Estabilidade e Segurança Estrutural (ELS – Estado Limite Serviço – verificando situações de Comprometimento ou Prejuízo na utilização por fissuração ou deformação excessiva, comprometimento da durabilidade ou ocorrência de falhas localizadas).

NBR 6122/2010 – Projeto e Execução de Fundações.

NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto.

- NBR 14.931 - Execução de Estruturas de Concreto.
- Aos Requisitos de Caracterização e Resistência dos Solos no local da construção.
- NBR 8044 – Projeto Geotécnico – Procedimento.
- NBR 6497 – Levantamento Geotécnico.
- NBR 6484 - Execução de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos.

O projeto deverá conter nos memoriais descritivos e desenhos, claramente, o atendimento das normas de desempenho NBR 15.575 quanto aos seguintes aspectos:

- Aos Requisitos de VIDA ÚTIL DO PROJETO – NBR 8681/2003 no item 4.1.2.2 e tabela 14.1 da NBR 15.575;
- O atendimento das normas específicas de cada tipo de contenção a ser utilizada e ainda as seguintes normas:
 - NBR-6118 - Projeto e construção de obras de concreto armado.
 - NBR-6497 - Levantamento geotécnico.
 - NBR-8044 - Projeto geotécnico.
 - NBR-6484 - Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos.
 - NBR-9061 - Segurança de escavações a céu aberto.

8. ESTRUTURA

O projeto de estrutura deverá atender a NBR 6118:2014 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Deverão estar compreendidos ou delineados no projeto de estrutura o estudo, cálculo e desenho da estrutura em concreto armado.

Os trabalhos de elaboração de desenhos deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas brasileiras e constarão sumariamente de:

- Planta de piso do último subsolo.
- Planta de formas de cada pavimento e de cada setor, definindo o tamanho das vigas, dos pilares, das lajes e de outros elementos, bem como os diversos níveis de referências.
- Planta de locação dos pilares.
- Planta de armadura dos diversos elementos, definindo o posicionamento, a quantidade e o tamanho de cada ferro.
- Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto, incluindo-se o detalhamento de estruturas metálicas ou de madeira porventura existentes nos pavimentos.
- Definição, nas diversas pranchas de desenho, da resistência do concreto a ser utilizado bem como do tipo e resistência de aço a utilizar.
- Cálculo do volume de concreto e áreas de formas, por elemento construtivo (vigas, pilares, lajes, cortinas, escadas e outros) e por pavimento separadamente.
- Cálculo da quantidade de armadura, por bitola e tipo, por elemento construtivo (vigas, pilares, lajes, cortinas, escadas e outros) e por pavimento separadamente.
- Memória de cálculo deverá ser guardada pelo projetista pelo prazo mínimo estabelecido por lei em que o mesmo tem a responsabilidade pelo cálculo, podendo o proprietário e/ou o responsável pela execução solicitar, a qualquer tempo, cópia da mesma.

OBS: Todos os desenhos deverão ser apresentados em formato de pranchas.

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA E ÁGUAS PLUVIAIS

No projeto de instalações, os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, mostrando a posição e tipo dos diversos aparelhos sanitários, das colunas de água, esgoto cloacal, pluvial, ventilação, tubulações horizontais, elementos de comando.
- Perspectivas isométricas das tubulações que abastecem os conjuntos sanitários, lavanderias e cozinhas.
- Planta baixa do barrilete de distribuição de água.
- Cortes esquemáticos dos diversos blocos, indicando o pé direito, os tubos de queda dos esgotos, as colunas de ventilação, os desvios necessários e outros elementos característicos das instalações sanitárias, para edificações com mais de dois pavimentos.
- Detalhes dos reservatórios de água de suas ligações e das bombas de recalque, quando existir.

Os projetos abordarão os seguintes itens:

- Instalações hidráulicas internas.
- Instalações hidráulicas externas, servindo a reservatório, a irrigação e propósitos afins, de pequeno porte.
- Instalações sanitárias internas de esgoto cloacal com o respectivo sistema de ventilação.
- Instalações sanitárias externas, sob forma de redes gerais conduzindo o efluente até sua disposição final para a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.
- Instalações de coleta e condução de água de chuva, tipo internas.
- Instalações de dreno das unidades evaporadoras de ar condicionado, fazendo com que as mesmas sejam levadas para o mesmo destino final das águas pluviais (não despejar a água de condensação das unidades evaporadoras no sistema de esgoto).
- Em recintos, tais como: salas de caldeiras, central de ar condicionado, é previsto apenas a chegada das tubulações alimentadoras ou esperas de esgoto, estando excluído o projeto das ligações específicas dos equipamentos utilizados nestes locais.
- A captação de água de consumo prevista é através do abastecimento direto da concessionária.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão estar compreendidos no projeto de instalações elétricas:

- Aprovação na concessionária elétrica local.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- Conformidade com a norma da concessionária local.
- Plantas Baixas.
- Diagrama Unifilar.
- Diagrama Vertical.

- Memória de cálculo da Demanda.
- Estudo de Curto Circuito em todos os quadros.
- Estudo de Queda de Tensão de todos os condutores.
- Legendas.
- Detalhes dos quadros elétricos (os quadros Elétricos deverão ser do tipo TTA segundo NBR IEC 60439-1 e NBR IEC 60439-3).
- Os chuveiros serão elétricos (caso contrário deverá ver se terá sistema de água quente no prédio).
- Diagramas de comando e força de todas os motores utilizados.
- Projeto completo da ampliação da rede de Média Tensão.

11. CABEAMENTO ESTRUTURADO

Deverão estar compreendidos no Projeto de cabeamento estruturado:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- Conformidade com a norma da concessionária local.
- Plantas Baixas.
- Usar cabeamento categoria 6.
- Sistema de telefonia IP.
- Antenas para sistema wifi nos corredores.
- Detalhes diversos de formas de ligações.
- Interligação entre os prédios para o sistema de Telefonia.

12. ANTENA COLETIVA DE TV E CFTV

Deverão estar compreendidos no Projeto de TV e CFTV:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- Conformidade com a norma da concessionária local.
- Plantas Baixas.
- Instalar TV-Coletiva (sala do General, Chem, alojamento do General e Chem, Recepção, Auditório, Sala de Estar e Saguão).
- Usar cabeamento categoria RG6.
- Detalhes diversos de formas de ligações.
- Recomendações quanto à técnica de execução, conforme normas vigentes.

OBS: Informações de equipamentos especiais contemplando localização e especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados.

13. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

O Projeto em questão é composto de:

- Plantas Baixas.
- Detalhes diversos de formas de ligações.
- Usar sistema classe “A” endereçável.
- O projeto deverá seguir as normas técnicas atualizadas:
 1. ISSO 7240;
 2. NFPA 72;
 3. ABNT NBR 17240;
 4. Norma técnica do Bombeiro Local.
- Sensor de gás instalados nas cozinhas e áreas que possuam gás instalado, com alerta de vazamento na central de alarme instalada na recepção.

OBS: Informações de equipamentos especiais contemplando localização e especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados.

14. PDA (PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

Deverão estar compreendidos no projeto de instalações PDA:

- Plantas Baixas;
- Ponto de medição de continuidade de descidas;
- Memorial de cálculos;
- Gerenciamento de Risco;
- Aterramento;
- Laudo de aterramento;
- Legendas;
- Detalhes diversos de formas de ligações.

15. AR-CONDICIONADO E EXAUSTÃO MECÂNICA

Condições gerais para a elaboração do projeto básico do Ar Condicionado dos pavilhões de comando e administrativo, a serem construídos no 31º GAC.

Os projetos deverão ser elaborados, por meio de ferramentas de Modelagem de Informação da Construção (Building Information Modeling – BIM), objetivando a gestão integrada, bem como a compatibilização dos projetos, de forma a minimizar os conflitos, evitando aditivos de prazo e custo durante a execução das obras.

O projeto de ar condicionado deverá necessariamente conter:

- Plantas Baixas.
- Cortes, vistas e detalhes da instalação dos equipamentos e da infraestrutura.
- Memória de cálculo da Carga Térmica dos ambientes condicionados.

- Memória de cálculo dos Ventiladores e Exaustores utilizados.
- Planta de drenagem das unidades evaporadoras, incluindo detalhes das caixas de passagem do tipo POLAR.
- Lista de Material de todos os componentes e equipamentos mostrados no projeto.
- Legendas.
- Diagramas de comando e força dos equipamentos, caso seja projetado sistema central.

NORMAS TÉCNICAS:

Para o projeto, fabricação, montagem dos equipamentos e seus acessórios, bem como toda a terminologia adotada, serão seguidas as prescrições das publicações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

- ABNT – NBR 16401-1 - Instalações de Ar Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários
PARTE 1: Projetos das Instalações.
- ABNT – NBR 16401-2 - Instalações de Ar Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários
PARTE 2: Parâmetros de Conforto Térmico.
- ABNT – NBR 16401-3 - Instalações de Ar Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários
PARTE 3: qualidade do ar interior.

Para os casos omissos estas normas serão complementadas pelas seguintes normas:

- ARI - AIR CONDITIONING AND REFRIGERATION INSTITUTE.
- ASHRAE - AMERICAN SOCIETY OF HEATING, REFRIGERATING AND AIR CONDITIONING ENGINEERS.
- ASME - AMERICAN SOCIETY OF MECHANICAL ENGINEERS.
- DIN - DEUTSCHE INDUSTRIE NORMEN.
- NEC - NATIONAL ELETRICAL CODE.
- SMACNA - SHEET METAL AND AIR CONDITIONING CONTRACTOR NACIONAL ASSOCIATION.

CONDIÇÕES DE PROJETO:

- Condições Externas de Projeto
 - Temperatura de bulbo seco: 35,0° C
 - Temperatura de bulbo úmido: 26,7° C
 - Daily Range 6,1° C
- Condições Internas de Projeto
 - Para as áreas atendidas pelo sistema de ar condicionado, deverão ser adotadas as seguintes condições internas de projeto:
 - Temperatura de bulbo seco: 24° C
 - Umidade relativa (não controlada) 50 %

16. IMPERMEABILIZAÇÃO

O Projeto de impermeabilização deverá compreender a especificação dos produtos, a indicação dos locais onde serão aplicados os produtos e a forma de execução das técnicas de aplicação dos sistemas ideais de impermeabilização.

17. ORÇAMENTO

O orçamento deverá estar de acordo com a ABNT, NBR 12721.

A discriminação orçamentária deverá atender ao Anexo B da NBR 12721.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à desoneração ou não da folha de pagamento; dando preferência para a não desoneração.

Deverá ser utilizado BDI diferenciado conforme prescreve o art. 9º da Lei 7.983/2013. Os BDIs utilizados deverão estar indicados na planilha orçamentária.

Deverá ser apresentada memória de levantamento de quantitativos.

Os quantitativos deverão contemplar todos os serviços e materiais necessários para execução de todos os projetos bem como contemplar todos os itens elencados no caderno de especificações.

O orçamento deverá ser elaborado por profissional habilitado com registro no CREA/CAU, que deverá registrar ART/RRT de orçamento.

Deverá ser apresentada planilha com a memória de cálculo dos encargos sociais e BDIs utilizados.

Os preços unitários deverão estar com as taxas contempladas (BDI e LS), não será aceito orçamento com BDI destacado no final.

Deverão ser apresentadas as composições de custo utilizadas na elaboração da planilha orçamentária.

Poderão ser adotados os preços da Tabela SINAPI da Caixa Econômica Federal para todos os insumos relacionados na mesma. Esta tabela pode ser obtida através do site da Caixa <http://www.caixa.gov.br>. Caso os insumos não estejam contemplados na Tabela SINAPI, poderá ser utilizada qualquer outra tabela publicada por órgãos federais.

Para os demais insumos deverão ser coletados preços, em no mínimo 3 (três) fornecedores e adotado o menor preço. Para a coleta de preços deverá ser informada, aos fornecedores, a completa especificação do insumo, e, quando necessário, deverá ser fornecido o projeto com o detalhe específico. Devem ser apresentadas as propostas recebidas pelos fornecedores, incluindo, fax ou e-mail.

Deverá ainda ser entregue uma tabela onde conste o nome e o telefone dos fornecedores.

Deverão ser apresentadas as curvas ABC de serviços e de insumos.

A versão impressa da planilha orçamentária a ser entregue deverá ter todas as

O arquivo em Excel deverá ser entregue habilitado para alterações.

Deverá ser utilizado o recurso do Excel de “definir precisão conforme exibido” no arquivo entregue.

Todos os valores deverão ter precisão de duas casas decimais.

Deverá ser utilizado o recurso de arredondamento de duas casas decimais nas fórmulas utilizadas na planilha Excel.

As células dos quantitativos e preços unitários da planilha orçamentária não poderão conter fórmulas.

Deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro da obra.

Deverá ser apresentado à CONTRATANTE a estrutura do orçamento para aprovação das subdivisões dos itens antes da conclusão do mesmo, sob pena da CONTRATADA ter de refazer todo o orçamento que não estiver nos moldes da CONTRATANTE.

Os quantitativos, de todos os projetos, deverão estar separados por tipo de serviço, por edificação/bloco e por pavimentos.

As fachadas deverão ter todos os serviços separados por orientação (norte, sul, leste e oeste), por pavimento e por juntas.

Para os quantitativos relacionados à estrutura (aço, forma, concreto) separar também por elemento construtivo (viga, pilar, laje) e esta divisão deverá também acompanhar a divisão por pavimentos.

A macro estrutura do orçamento deverá estar em acordo com a NBR 12721, tal como:

- SERVIÇOS INICIAIS;
- INFRA-ESTRUTURA;
- SUPRA-ESTRUTURA;
- PAREDES E PAINÉIS;
- COBERTURAS E PROTEÇÕES;
- REVESTIMENTOS, FORROS, PINTURAS E ELEMENTOS DECORATIVOS;
- PAVIMENTAÇÕES;
- INSTALAÇÕES E APARELHOS; E
- COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA.

A planilha orçamentária deverá ser apresentada conforme modelo abaixo:

RESIDENCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXX						
ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO						
Construtora:(1)				Área (m²) (2)	Data do orçamento:(3)	
Endereço da obra:(4)					Cidade:(5)	
Nome do Responsável Técnico pelo orçamento:(6)					CREA nº:(7)	
ITENS	CÓDIGO INTERNO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO com encargos sociais e BDI	PREÇO TOTAL
PREÇO DA CONSTRUÇÃO COM BDI INCLUSO						
BDI ADOTADO (%) PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XX,XX%
BDI DIFERENCIADO ADOTADO (%) PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XX,XX%

Deverá ser apresentado o resumo da planilha orçamentária conforme modelo abaixo:

EMPREENDIMENTO		 Fundação Habitacional do Exército		
ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO				
Construtora:(1)		Área (m²) (2)	Data do orçamento:(3)	
Endereço da obra:(4)			Cidade:(5)	
Nome do Responsável pelo orçamento:(6)			CREA nº:(7)	
Discriminação dos Serviços			PREÇO DOS SERVIÇOS (R\$)	% DA OBRA
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
4	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
5	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
6	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
7	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
8	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
9	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
10	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
11	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
TOTAL				

O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado conforme modelo abaixo:

EMPREENDIMENTO		 Fundação Habitacional do Exército				
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
Construtora:(1)		Área (m²) (2)	Data do orçamento:(3)			
Endereço da obra:(4)			Cidade:(5)			
Nome do Responsável :(6)			CREA nº:(7)			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	Xº MÊS
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		%	%	%	%	%
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		%	%	%	%	%
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		%	%	%	%	%
4	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		%	%	%	%	%
5	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		%	%	%	%	%
6	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		%	%	%	%	%
7	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		%	%	%	%	%
8	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		%	%	%	%	%
9	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		%	%	%	%	%
10	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		%	%	%	%	%
11	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		%	%	%	%	%
TOTAL		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		%	%	%	%	%

18. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

A CONTRATADA será responsável pela coordenação e compatibilização dos Projetos garantindo que os mesmos sejam compatíveis entre si.

Todos os Projetos devem ser desenvolvidos, necessariamente, respeitando-se as Diretrizes, bem como as determinações e orientações do CAU e CREA locais no acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos.

18.1. COORDENAÇÃO

Colher todas as informações junto aos profissionais envolvidos no processo, repassando-as a quem de direito for, de modo a contribuir para o bom andamento dos trabalhos.

Organizar e responsabilizar-se pela entrega efetiva de todos os projetos e serviços, ainda que os projetos complementares sejam de Responsabilidade Técnica dos respectivos especialistas, de acordo com as orientações fornecidas pelo CAU e CREA locais.

Os prazos de execução de cada projeto têm de ser cumpridos, de modo que se informe à CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer fato que possa influenciar no cumprimento do respectivo prazo contratual.

18.2. COMPATIBILIZAÇÃO

Os projetos das diferentes especialidades serão superpostos, de modo a verificar as interferências entre si e os problemas evidenciados, para que a coordenação possa solucioná-los.

A ação de superposição de projetos consiste em ferramenta, por sua natureza sistemática, detectora de possíveis conflitos com o objetivo de se evitar erros, minimizar as divergências entre os projetos e simplificar a execução da obra.

Será feita a compatibilização no momento em que os projetos já estiverem concebidos, de modo que possíveis erros possam ser detectados. A análise, verificação e correção das interferências entre as diferentes soluções de projeto visam ao perfeito ajuste entre eles, de modo a contribuir para a obtenção dos padrões de qualidade na entrega final do produto.

A compatibilização tem como referência o Projeto Arquitetônico, não impedindo sua flexibilidade no desenvolvimento compatível com os demais, tendo em vista critérios técnico-econômicos.

Sugere-se que, em todas as fases de elaboração do projeto, utilize-se uma cor diferente para cada projeto complementar possibilitando, assim, a visualização clara da interferência entre eles quando da junção de todos os projetos em uma única prancha, permitindo, assim, verificar possíveis divergências entre projetos e facilitando a compatibilização e coordenação.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 388/2019 – FHE

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

(Papel timbrado da empresa)

À
FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE
Comissão Especial de Licitação – CEL – Obras e Serviços de Engenharia
LICITAÇÃO Nº 388/2019-FHE
Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano
70630-902 – Brasília/DF

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada legalmente pelo(a) Sr (a). _____, CREA ou CAU _____, responsável técnico da empresa, declara para os devidos fins que:

tenho o conhecimento prévio da área onde será executado os serviços objeto da licitação.
(ou)

compareci na Rua São Sebastião, no interior do quartelamento do 31º GAC, bairro Deodoro, Rio de Janeiro/RJ, tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto da licitação.

(Nome da cidade), _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)

OBSERVAÇÃO: caso o representante que estiver subscrevendo o presente documento não seja o sócio administrador ou diretor, declarado no contrato social ou na ata de constituição, será necessário comprovar os poderes para assinatura.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 388/2019 – FHE

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO

ANEXO V – REQUISITOS DE CADASTRAMENTO

O Cadastramento poderá ser feito mediante a apresentação de:

1. Ficha Cadastral, conforme Apêndice A.
2. Certificado de Registro Cadastral junto ao SICAF, indicando situação de regularidade fiscal e qualificação econômica financeira válida, contemplando índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral com resultado superior a um e patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência da licitação.
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
4. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede ou do domicílio da licitante.
5. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

As licitantes, que não possuem Certificado de Registro Cadastral do SICAF ou cujo Certificado não contemple todas as exigências do item 2 destes Requisitos de Cadastramento, deverão apresentar ainda os documentos que supram tais exigências, a saber:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial.
3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
2. Prova do domicílio ou sede da licitante, de regularidade com as Fazendas:
 - a) Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
 - b) Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais);
 - c) Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais - Imobiliários); e
 - d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Se a licitante estiver domiciliada ou sediada no Distrito Federal, os documentos relacionados aos Fiscos Estadual e Municipal deverão ser expedidos pelo Órgão Fazendário do Distrito Federal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. As licitantes deverão comprovar a boa situação financeira pelos índices resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com resultado superior a 1 (um), com base no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, conforme abaixo e, no caso de empresa constituída no exercício em curso, deverá apresentar Balancete Analítico relativo ao mês anterior ao da abertura da presente licitação, assinado pelo administrador da empresa e por contabilista legalmente habilitado, vedada a substituição por balanço ou balancetes provisórios:

- a. para as sociedades anônimas: cópia da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, devidamente autenticada na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante;
- b. para as sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por fotocópia autenticada em Ofício de Notas e Protestos, do Livro Diário, inclusive com termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante ou alternativamente, emitidos via Sped, devidamente acompanhados do termo de autenticação da Escrituração Contábil Digital (ECD); ou por Balanço e Demonstrações Contábeis devidamente autenticados na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante; e,
- c. para as sociedades sujeita à Legislação do Simples: por fotocópia autenticada em Ofício de Notas e Protestos, do livro diário, inclusive com termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante ou alternativamente, emitidos via Sped, devidamente acompanhados do termo de autenticação da Escrituração Contábil Digital (ECD); ou por Balanço e Demonstrações Contábeis devidamente autenticados na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da licitante:

Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PLP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
 AC = Ativo Circulante
 ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
 PC = Passivo Circulante
 PLP = Passivo Exigível a Longo Prazo

Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
 AC = Ativo Circulante
 PC = Passivo Circulante

Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{AT}{PC + PLP}$$

Onde: SG = Solvência Geral
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
PLP = Passivo Exigível a Longo Prazo

2. A comprovação do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor de referência da licitação, podendo este ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

CONDIÇÕES:

1. As licitantes são responsáveis em demonstrar a sua situação de regularidade de forma completa. Se na Certidão de Falência expedida pelo Distribuidor de sua sede, não constarem os processos judiciais eletrônicos, essa informação deverá ser complementada pela licitante, sob pena de inabilitação, acaso as ações de falência ou recuperação judicial possam ser distribuídas mediante processo judicial eletrônico. Se as certidões de regularidade fiscal, expedidas pelos respectivos órgãos Fazendários, dividirem as informações em certidões distintas, a licitante é responsável por apresentar a documentação de forma completa, sob pena de inabilitação.
2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por meio de cópia autenticada em cartório.
3. Todas as certidões e/ou certificados deverão estar no prazo de validade, sob pena de serem desconsiderados.
4. Os documentos relativos à regularidade fiscal, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais.
5. No caso de inexistência de prazo de validade da certidão e/ou do certificado, somente serão aceitos aquela emitida até 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva abertura da licitação.
6. A documentação para cadastramento deverá ser enviada para o endereço abaixo, **até o dia 18/11/2019:**

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE
Gerência de Compras e Contrato - GECOC
Avenida Duque de Caxias s/n - 2º andar
Setor Militar Urbano - SMU
Brasília/DF
CEP 70630-902

APENDICE A

(Papel timbrado da empresa)

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:.....
Nome Fantasia:.....
Endereço:.....
Bairro:..... Cidade:.....
Estado: CEP:
Telefone (DDD): Fax (DDD):
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:.....
E-mail:.....

DO CONTRATO SOCIAL:

Data de sua constituição:.....

Data da última alteração:.....

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S):

1. Nome do (a) Representante Legal:

Endereço completo:
Complemento:.....
Bairro:..... Cidade:.....
Estado: País: CEP:
Telefone (DDD): Fax (DDD):.....
E-mail:.....
CPF:.....

DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Favorecido – (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)
CNPJ – 00.000.000/0000-00
Número do Banco - 000
Nome do Banco - Banco Fulano S/A
Número da Agência Bancária – 0000-0 (INFORMAR INCLUSIVE O DÍGITO)
Número da Conta Corrente – 0000-0 (INFORMAR INCLUSIVE O DÍGITO)
Modalidade de Conta – CONTA CORRENTE/CONTA POUPANÇA

.....
Assinatura do responsável Legal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 388/2019 – FHE

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE PROJETO

CONTRATO DE PROJETO Nº XX/2019-FHE

CONTRATO DE PROJETO, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE E A _____, PARA ELABORAÇÃO/EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO (31º GAC – RIO DE JANEIRO/RJ).

A **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO-FHE**, doravante denominada **FHE**, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de **direito privado**, criada pela Lei 6.855, de 18 de novembro de 1980, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, com **patrimônio próprio e exclusivamente privado**, cujo funcionamento **não é custeado por recursos públicos**, sob nenhuma forma. A Fundação Habitacional do Exército, conforme o previsto no Art. 35 de seu Estatuto, opta por seguir, apenas e exclusivamente, o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, entretanto **não aplica e não é gestora de bens, dinheiros ou recursos públicos**, integrante do Sistema Financeiro de Habitação, com sede na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano - SMU, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.742/0001-35 e no CF/DF sob o nº 07.483.284/001-05, neste ato representada por _____ (**qualificação completa**) _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, contrata, por este, e na melhor forma de direito, a _____ (**nome da empresa**) sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu _____, o (a) Sr.(a). _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da CI nº _____, expedida por _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e avençado um contrato de prestação de serviços de engenharia, conforme Licitação 388/2019 de ___/___/2019 em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e Proposta Comercial da CONTRATADA de ___/___/2019, partes integrantes deste contrato, que será regido pelas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para a elaboração/execução dos Projetos Executivos de Engenharia, das obras a serem realizadas na Rua São Sebastião no interior do aquartelamento do 31º GAC, bairro Deodoro, Rio de Janeiro/RJ: a) Infraestrutura da área para onde serão projetadas as edificações; b) Edificação do Pavilhão Comando com 787,11m² de área construída; e c) Edificação do Pavilhão Administração com 2.112,99m² de área construída., conforme condições estatuídas no **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 388/2019 – FHE para Obras e Serviços de Engenharia**.

1.1.1. Elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana, Projetos Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia com as correspondentes aprovações nos órgãos competentes, quando for o caso, bem como serviços de coordenação e compatibilização dos mesmos, além de caderno de especificações e orçamento das obras.

1.1.2. O Projeto Executivo compõe-se de: projeto de infraestrutura, projeto de arquitetura e todos os projetos complementares (Fundação e Estrutura; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações de Águas Pluviais; Instalações Elétricas; Instalações de Telefonia, Cabeamento Estruturado; Prevenção e Combate a Incêndio; Instalações de TV e CFTV; de Ar Condicionado ou de Pressurização; Comunicação Visual; PDA; Impermeabilização), caderno de especificações, bem como orçamento e cronograma detalhado do custo global e cronograma físico-financeiro dos serviços.

1.1.3. Serão de responsabilidade da CONTRATADA o Plano de Gerenciamento de Resíduos, Estudo de Sondagens, Levantamento Planialtimétrico e o que mais se fizer necessário.

1.1.4. O Projeto Executivo é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, incluindo a Normativa 15.575/2013 – Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais. O mesmo é desenvolvido a partir do projeto Básico que é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços objetos da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo da execução, segundo a mesma lei.

1.1.5. Os Projetos deverão ser o mais detalhado possível, contendo todas as informações necessárias à perfeita execução e levantamento de custos da obra, de forma a caracterizar em sua totalidade o objeto contratado, com a finalidade de minimizar a necessidade de sua reformulação ou de variantes durante a realização dos serviços.

1.1.6. Serão consideradas as definições de Projeto Executivo de Edificações constantes da NBR 13.532/1995 e as representações de Projetos constantes da NBR 6492/1994.

1.1.7. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE os pagamentos de todas as despesas (taxas, emolumentos, etc.) para a obtenção, junto aos órgãos competentes, de licenças de qualquer natureza, necessárias ao cumprimento do objeto. Para tanto, as referidas taxas deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao vencimento das mesmas, objetivando viabilizar o pagamento.

1.1.8. Os projetos deverão seguir a IR 50-16 - Instruções Reguladoras para a Elaboração, a Apresentação e a Aprovação de Projetos de Obras Militares no Comando do Exército, o Desenho Básico de Arquitetura e as normas vigentes, do Anexo I do edital.

1.1.9. Os projetos deverão seguir, também, as “Orientações para Elaboração e Apresentação dos Projetos” e as “Orientações para Estudos e Projetos”, constantes dos Anexos II e III, respectivamente.

1.1.10. Deverá ser levantado pela CONTRATANTE as edificações a serem demolidas e metragem das mesmas, o levantamento florístico na área a ser trabalhada, onde deverá ser contabilizado o número de indivíduos arbóreos e suas espécies para posteriormente ser averiguada a necessidade de serem removidos ou não.

1.1.11. Coordenação e Compatibilização dos Projetos:

1.1.11.1. A CONTRATADA deverá coordenar o desenvolvimento dos projetos de arquitetura, estrutura e instalações. Este serviço necessita de um total envolvimento entre os projetos que estarão sendo desenvolvidos.

1.1.11.2. A CONTRATADA deverá fazer o serviço de compatibilização dos projetos, considerando a interface da arquitetura e estrutura em 3D, facilitando o entendimento mais esclarecido para o futuro canteiro de obras, no período da implantação, tendo como objetivo, dirimir qualquer dúvida entre o projeto e a obra, em um modelo em 3D.

1.1.11.3. Esta fase de acompanhar eventuais alterações de projeto e documentos, com o objetivo de evitar possíveis problemas que ocorram por incompatibilidade de disciplinas, materiais, equipamentos ou sistemas, que se façam necessárias soluções de projeto executivo para a obra, é de responsabilidade da CONTRATADA.

1.1.12. Características do Terreno:

1.1.12.1. A localização exata das edificações consta no Plano Diretor de Organização Militar – PDOM, na prancha Planta de Situação Ocupação Compartilhada no 31º GAC, folha 03/03 aprovado em 16 de maio de 2018, Aditamento DOM-DEC nº 04 ao BI do DEC nº 89. As edificações objeto deste Projeto Básico são a B4374 – Pavilhão Comando e a B4375 – Pavilhão Administrativo das Companhias – 1ª Cia PE.

1.1.12.2. Caberá, ainda, à licitante contratada, a adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, independentemente de culpa, perante os órgãos e representantes do Poder Público, por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus sócios, não-sócios, empregados, prepostos, prestadores de serviço e subcontratados.

1.1.12.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços, que se fizerem necessários à execução dos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato de Projeto, devidamente atualizado, sendo firmados, para isso, aditamentos a este, prevalecendo, obrigatoriamente, os preços unitários do orçamento previsto na proposta da CONTRATADA. Nos casos em que os preços unitários dos serviços acrescidos à obra não constarem do orçamento apresentado na proposta, serão considerados como referência aqueles constantes da Tabela de Composição de Preços para Orçamento – TCPO da PINI regional, com justificativas das possíveis divergências, e estes deverão ser submetidos à prévia aprovação da CONTRATANTE. Em qualquer hipótese, a CONTRATANTE só aditará este contrato, autorizando a variação do volume das obras e serviços, após a análise dos respectivos efeitos de custo e da real necessidade técnica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

2.1. A CONTRATADA cede à CONTRANTE os direitos patrimoniais relativos ao objeto da contratação para que a CONTRATANTE possa utilizar os projetos de acordo com o previsto neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ XXXXXXXX,XX (por extenso -----).

3.2. A CONTRATANTE utilizar-se-á de recursos próprios para pagamento das obras objeto deste contrato, sob o código orçamentário: 188.92.00.75.00.0001 – Pendencias Com Permutas, Centro de Custo: GEREN.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação, é de **240 (duzentos e quarenta)** dias, contados da data definida para o início dos trabalhos na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Gerência de Engenharia da CONTRATANTE, nas seguintes condições:

4.1.1. Primeira etapa de serviços: 90 dias de elaboração pela CONTRATADA, seguidos de outros 30 dias de análise da CONTRATANTE;

4.1.2. Segunda etapa de serviços: 45 dias de elaboração/correção pela CONTRATADA, seguidos de outros 15 dias de reanálise pela CONTRATANTE; e

4.1.3. Terceira etapa de serviços: 30 dias de correções finais pela CONTRATADA, seguidos de outros 30 dias de análise e recebimento da versão final do projeto.

4.2. Os dias utilizados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos públicos envolvidos para análise das etapas de Projeto não serão computados no prazo contratual, devendo para isso, ser apresentado o protocolo de entrega ao mesmo.

4.3. Os motivos de força maior capazes de justificar, a critério da CONTRATANTE, a prorrogação excepcional do prazo de execução, somente serão considerados quando apresentados com fundamentação e por escrito, logo que caracterizados e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) da sua ocorrência.

4.4. A CONTRATADA só poderá suspender os serviços, sem que isso configure atraso, na ocorrência de dificuldades imprevisíveis de execução, enquadradas nos incisos II e III do artigo 625 do Código Civil Brasileiro.

4.5. A CONTRATADA é responsável pela reaprovação dos projetos nas prefeituras.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE, após a execução dos percentuais definidos no Cronograma Físico-financeiro, apresentado em conformidade com o Edital nº 388/2019, que faz parte integrante do presente contrato. A CONTRATADA emitirá uma nota fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização, comprovando assim a execução dos percentuais dos serviços correspondentes.

5.2. As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos. No campo de discriminação dos serviços, deverá constar a parcela e o contrato ao qual se refere. Os dados da CONTRATANTE, a serem preenchidos nas Notas Fiscais, serão os abaixo discriminados:

NOME: Fundação Habitacional do Exército – FHE

ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, 1036, Vila Militar, Deodoro

CIDADE: Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21.615-220

CNPJ: 00.643.742/0027-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTA DE INSCRIÇÃO

5.3. Deverá ser enviado, juntamente com a Nota Fiscal, o Boleto Bancário, ou caso o pagamento seja realizado por meio de conta corrente, a CONTRATADA deverá citar na Nota Fiscal: nº da conta corrente e agência, preferencialmente junto ao Banco do Brasil S/A. A conta corrente informada deverá conter o mesmo CNPJ destacado na NF, sob risco de devolução do crédito pelo sistema de compensação ao qual pertence o Banco do favorecido. Nas situações de recebimentos centralizados, informar no corpo do documento fiscal ou à parte, os dados completos da Matriz que receberá o depósito.

5.4. A Nota Fiscal irregularmente preenchida deverá ser cancelada pela CONTRATADA, após a comunicação da CONTRATANTE. Será contado novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

5.5. Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a FHE efetuará as retenções previstas na Lei nº 9.430/96 (referentes a IR, CSLL, PIS e COFINS), e legislação municipal, segundo os percentuais constantes do quadro abaixo, ou de acordo com as alterações supervenientes da legislação tributária:

IR	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	Total
4,8%	1,0%	3,0%	0,65%	9,45%
ISS				
Conforme legislação municipal				

Obs: *Caso a CONTRATADA seja optante pela desoneração da folha de pagamento, deverá enviar declaração para que seja realizado o ajuste na retenção.

5.6. Para a liberação do pagamento das parcelas 1.1 a 1.4, 2.1 a 2.10 e 3.1 a 3.12 do cronograma físico financeiro, a licitante CONTRATADA deverá apresentar duas vias de cada uma das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, correspondentes aos serviços, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura, Urbanismo em cuja jurisdição for exercida a atividade do profissional, conforme o caso.

5.7. A nota fiscal ou NFe/DANFE deverá ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a licitante contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra, de material utilizado e de locação de equipamentos, separadamente.

5.8. Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES, não serão efetuados os recolhimentos relativos à Lei nº 9.430/96, desde que seja apresentada, para arquivo na FHE, cópia autenticada do correspondente Termo de Opção.

5.9. As notas fiscais serão encaminhadas, para fim de pagamento, ao endereço abaixo:

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE

Gerência de Engenharia - GEREN

Avenida Duque de Caxias s/nº - 2º andar - Ala Leste

Setor Militar Urbano – SMU

Brasília/DF

CEP 70630-902

5.10. No caso de emissão de nota fiscal eletrônica, a licitante contratada deverá enviá-la também, para o endereço: pagamento.gecoc@fhe.org.br.

5.11. Cada Nota Fiscal deverá dar entrada no protocolo da sede da FHE, em Brasília/DF, até no máximo, o dia 20 do mês de sua emissão, para que as retenções sejam processadas, dentro do mês de emissão da referida nota. Caso não seja possível, a empresa encaminhar a Nota Fiscal nesse prazo, a mesma deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia do mês subsequente.

5.12. Para que o pagamento seja realizado por meio de depósito bancário, as informações abaixo devem estar atualizadas, vinculadas ao CNPJ da CONTRATADA, ou de alguma de suas filiais, desde que devidamente registrado na nota fiscal.

Nome do Favorecido –

CNPJ –

Número do Banco –

Nome do Banco –

Número da Agência Bancária –

Número da Conta Corrente –

Modalidade de Conta –

5.13. A liberação do pagamento para cada parcela definida no item 8.1, ficará condicionada à apresentação à CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, de:

5.13.1. certidão conjunta negativa quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, comprovante de inexistência de débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal bem como o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, e Tribunal Superior do Trabalho, podendo ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do SICAF desde que indique situação de regularidade fiscal.

5.14. O pagamento da Nota Fiscal, desde que corretamente preenchida, somete será efetuado mediante crédito na conta corrente de exclusiva titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrada desta no protocolo da sede da FHE, em Brasília/DF.

5.15. Considerar-se-á inválida qualquer forma de cobrança realizada em desacordo com o previsto nesta cláusula.

5.16. O não pagamento de quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE no prazo acima mencionado implicará a incidência dos seguintes encargos moratórios, até a data do efetivo pagamento:

5.16.1. Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata die”; e,

5.16.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o parcelamento em atraso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1. Em razão do prazo de execução do objeto deste contrato ultrapassar o período de um ano, e em decorrência do que prescrevem o Art. 2º e o § 1º do Art 3º, da Lei nº 10.192/01, as parcelas do Cronograma do item 5 deste contrato, correspondentes às etapas dos projetos finalizadas após o 12º (décimo segundo) mês, contado da data de apresentação da proposta, sofrerão reajustamento para mais ou para menos. Isso, em conformidade com a mesma lei e, exclusivamente, com base nas variações do Índice Nacional da Construção Civil – INCC ou do índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de sua supressão, tomando-se como **Io (outubro/2019)** o índice do mês de apresentação da referida proposta e como **Ii (outubro/2020)** o índice do 13º (décimo terceiro) mês contado, também, do mês de apresentação das propostas e assim sucessivamente para os próximos períodos de reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA MÃO DE OBRA

7.1. A CONTRATADA será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, bem como pelo cumprimento das Leis Trabalhistas e de Previdência Social e da legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

7.2. A CONTRATADA não poderá designar, para a prestação dos serviços objeto deste contrato, familiar de dirigente ou de empregado da CONTRATANTE ou da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX que exerça, nestas Instituições, cargo em comissão ou função de confiança.

7.3. Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

7.4. Com o objetivo de evitar pleito na Justiça do Trabalho em desfavor da CONTRATANTE, por parte dos empregados integrantes do quadro de pessoal da CONTRATADA, ou dos que eventualmente venham a trabalhar nos serviços objeto deste contrato, os serviços a serem executados deverão ser contratados com empresa ou pessoa física e os respectivos contratos deverão conter uma cláusula na qual fique expressamente declarada a inexistência de qualquer vínculo, inclusive empregatício, destes operários com a CONTRATANTE.

7.5. É responsabilidade da CONTRATADA fornecer e assegurar a utilização dos EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), necessários à proteção da integridade física dos trabalhadores, e certificar-se de que todos os empregados que estejam alocados na execução do empreendimento possuem formação básica em Segurança do Trabalho. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus de paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBEMPREITADA

8.1. É vedada a subempreitada integral dos serviços contratados.

8.2. A subempreitada parcial de serviços que pelo grau de especialização requeira o concurso de firmas ou profissionais especialmente habilitados deverá ser submetida à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.3. A CONTRATADA continuará respondendo, direta e exclusivamente, pelos serviços realizados por tais subempreiteiros, não podendo transferir responsabilidade pelas obrigações a ela contratualmente atribuídas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das demais atribuições previstas neste contrato, competirá à CONTRATADA:

9.1.1. entregar o objeto nos prazos e condições especificados;

9.1.2. aprovar os Projetos de Infraestrutura nos órgãos competentes;

9.1.3. entregar à CONTRATANTE as correspondentes Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, já quitados junto ao CREA ou CAU em cuja jurisdição for exercida a atividade do profissional;

9.1.4. se fazer presente a uma reunião a cada quinze dias, na Sede da CONTRATANTE, para acompanhamento do desenvolvimento dos projetos;

9.1.5. encaminhar à CONTRATANTE todas as taxas e emolumentos para a obtenção, junto aos órgãos competentes, de licenças de qualquer natureza, necessárias ao cumprimento do objeto, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis ao vencimento das mesmas, objetivando viabilizar o pagamento.

9.1.6. disponibilizar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas que surgirem durante o desenvolvimento dos projetos;

9.1.7. comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer do desenvolvimento dos projetos e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.1.8. assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;

9.1.9. utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança e medicina do trabalho, assim como as de boa conduta profissional, quando nas propriedades da CONTRATANTE;

9.1.10. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.11. manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação correspondentes;

9.1.12. comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer da execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e

9.1.13. designar representante para relacionar-se com a CONTRATANTE, como responsável pelo desenvolvimento dos projetos.

9.1.14. responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e à terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, independentemente de culpa, perante os órgãos do Poder Público e à terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, sócios, não-sócios, prepostos, prestadores de serviço e subcontratados;

9.1.15. não se pronunciar em nome da CONTRATANTE, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da CONTRATANTE;

9.1.16. guardar sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas da CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pela CONTRATANTE; e

9.1.17. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. credenciar, por escrito, o(s) representante(s) que será(ão) o(s) seu(s) interlocutor(es), no que diz respeito à execução do presente contrato;

10.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.3. disponibilizar o acesso ao local, em que serão executados os edifícios a serem projetados;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto contratado, bem como atestar as notas fiscais/faturas para liberação do pagamento;

10.1.5. efetuar os pagamentos das etapas de Projeto, observadas as disposições do Contrato;

10.1.6. efetuar os pagamentos das taxas e emolumentos para a obtenção, junto aos órgãos competentes, de licenças de qualquer natureza, necessárias ao cumprimento do objeto, observadas as disposições do Contrato;

10.1.7. receber as etapas dos projetos, desde que atendam aos requisitos deste Projeto Básico;

10.1.8. notificar a CONTRATADA, tempestivamente, de todas e quaisquer autuações, notificações e informações recebidas em razão da execução do presente contrato ou por inadimplemento das obrigações pactuadas, a fim de que esta possa cumpri-las em tempo hábil;

10.1.9. notificar sobre a utilização de equipamentos e ferramentas inadequados, ou processos inseguros para a realização dos serviços; e

10.1.10. cumprir suas obrigações contratuais, que constituam pré-requisitos para as atividades da CONTRATADA de modo a evitar atrasos na execução contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

11.1. A CONTRATADA é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a CONTRATANTE, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela CONTRATADA. Desde já, a CONTRATADA obriga-se a excluir a CONTRATANTE de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para prestação de serviços objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes.

11.2. Caso seja mantida a presença da CONTRATANTE em eventuais reclamações trabalhistas ou quaisquer outras ações, administrativas ou judiciais, que tenham como fundamento matérias reguladas na legislação já referida, a CONTRATADA obriga-se, desde logo e sem qualquer discussão, a ressarcir a CONTRATANTE de todos os valores despendidos e de adiantar pagamentos a serem efetuados em razão de eventuais condenações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação nesse sentido, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação ou do valor efetivamente pago, em conformidade com o art. 408 do Código Civil.

11.3. Com o fito de se evitar pleito na Justiça do Trabalho, fica aqui estabelecido que todo e qualquer empregado, integrante ou não do quadro de pessoal da CONTRATADA, que venha a

desenvolver atividade concernente ao objeto deste Instrumento, não guardará qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DÚVIDAS TÉCNICAS

12.1. Todas as dúvidas existentes quanto aos elementos técnicos deverão ser sanadas junto à CONTRATANTE, por escrito, tempestivamente, cabendo à CONTRATADA aguardar a deliberação a respeito para prosseguir nas atividades daí decorrentes, sendo que o atraso, por acaso ocorrido, provocado pela demora na resposta dessas dúvidas, poderá acarretar em prorrogação do prazo previsto na Cláusula Terceira, mediante entendimentos a serem oportunamente efetuados entre as partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE exercerá, sem prejuízo ou dispensa da supervisão e gerenciamento da CONTRATADA, ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços objeto deste contrato, por intermédio de equipe própria de prepostos seus, devidamente credenciados, ou empresa contratada, que atuará na fiscalização de todas as etapas, obrigando a CONTRATADA a facilitar, sem restrições, a ação desses agentes.

13.2. A ação prevista no caput desta cláusula será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da CONTRATADA e, em absoluto, não gerará responsabilidade para a CONTRATANTE pela execução dos serviços objeto deste contrato, como também não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

13.2.1. A fiscalização da CONTRATANTE poderá:

13.2.2. exigir que a CONTRATADA exclua da equipe, designada para a realização dos serviços, qualquer pessoa por ela empregada ou empregado da subcontratada que, a critério da CONTRATANTE, comporte-se de maneira indevida, atue com negligência, imprudência, imperícia ou incompetência no desempenho de suas atribuições ou, ainda, persista numa conduta prejudicial à saúde, à segurança ou ao ambiente no local da execução dos serviços, ou, ainda, de qualquer forma venha prejudicar o andamento normal da execução da reforma, a imagem da CONTRATANTE ou que prejudique a relação da mesma com as autoridades e/ou comunidade locais, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata substituição da referida pessoa;

13.2.3. recusar serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA em desacordo com as condições estabelecidas, apresentando as devidas justificativas;

13.2.4. determinar a suspensão da execução, no todo ou em parte, quando sua realização não estiver de acordo com os Projetos e/ou com as normas, especificações técnicas e as demais condições contratuais, ou quando houver riscos à segurança de pessoas e ao meio-ambiente ou a sua realização possa causar prejuízos de difícil ou impossível reparação; e

13.2.5. decidir, em nome da CONTRATANTE e no limite de suas atribuições, as demais questões que venham a ser suscitadas quanto à execução do objeto contratado. As ações ora tratadas serão formalizadas pela equipe de fiscalização e supervisão por meio de relatórios, assinados pelas partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá considerar o presente contrato rescindido, independente de qualquer aviso ou interpelação judicial, ou extrajudicial, além de permanecer a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas em Lei, nos seguintes casos:

14.1.1. falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;

14.1.2. interrupção total dos trabalhos, pela CONTRATADA, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou intermitentes, sem motivo justificado;

14.1.3. transferência do contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

14.1.4. caução ou utilização do contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

14.1.5. subcontratação parcial, cessão ou transferência do seu objeto, sem a prévia aprovação escrita da CONTRATANTE;

14.1.6. desatendimento das determinações regulares da fiscalização da CONTRATANTE;

14.1.7. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução dos serviços;

14.1.8. atraso sistemático na conclusão das etapas ou geral dos serviços, a não ser que o(s) atraso(s) seja(m) justificado(s) pelas hipóteses ressalvadas na Cláusula Terceira;

14.1.9. deixar de preencher as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e

14.1.10. descumprimento de qualquer cláusula e/ou condição constante deste contrato ou do edital.

14.2. Em caso de rescisão contratual, fica assegurado, à CONTRATADA, o recebimento integral do valor correspondente aos serviços executados até a data da rescisão, desde que não existam defeitos ou imperfeições em serviços já executados e pagos, ou que, na ocorrência destes, os custos das suas correções não ultrapassem o valor da caução até então retida.

14.3. No caso de rescisão contratual, não consensual, a parte que a motivou ficará sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato em benefício da outra parte, sem prejuízo das perdas e danos apuráveis em demanda judicial pertinente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

15.1. Em cumprimento às diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental da CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete a:

15.1.1. não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal na execução de suas atividades, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;

15.1.2. não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho;

15.1.3. não permitir a prática ou a manutenção de atos discriminatórios que limitem o acesso a relação de emprego, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

15.1.4. buscar prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à produção, consumo e destinação dos resíduos sólidos de maneira sustentável, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

15.1.5. Comprovada a não observância dos preceitos acima, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para a respectiva regularização. O não atendimento da notificação sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas contratualmente e até mesmo a inviabilização da renovação do pacto sem prejuízo das cominações legais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

16.1.1. advertência;

16.1.2. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor deste contrato, atualizado, desde a data de assinatura do mesmo até a data de aplicação da referida multa, com base nas variações mensais do Índice Nacional da Construção Civil - INCC ou do índice que porventura venha a substituí-lo, independente das demais cominações legais e contratuais, por dia que ultrapasse o prazo de início dos serviços ou por dia que exceda o prazo contratual.

16.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.1.4. rescisão unilateral deste instrumento contratual pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

16.2. A multa por atraso de etapa do cronograma será descontada de imediato dos pagamentos devidos. Entretanto, o valor será devolvido à CONTRATADA, se os serviços forem concluídos dentro do prazo global estipulado.

16.3. Enquanto não for paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.

16.4. A CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis, a contar da respectiva notificação, poderá apresentar recurso contra a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções previstas neste contrato.

16.5. Acordam as partes que, se qualquer delas tiver que recorrer ao Judiciário para haver os seus direitos, por inadimplemento da outra, arcará a que deu causa à demanda com as custas processuais, multa de 10% (dez por cento) e honorários de 20% (vinte por cento) sobre o valor do proveito econômico que resulte da demanda.

16.6. As penalidades previstas são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PROJETOS

17.1. Por ocasião da conclusão integral dos serviços contratados, a CONTRATADA solicitará, por escrito à FHE, a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações deverão ser procedidas mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério da CONTRATANTE, observadas as atualizações de prazos e dos valores assegurados dos seguros contra risco de engenharia e de garantia.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. A execução do presente contrato observará as disposições editalícias e, especialmente nos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA

20.1. O presente contrato terá vigência desde a data de sua assinatura, até ____ de _____ de 20__.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. As partes contratantes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas, que por acaso venham a ocorrer em decorrência do presente contrato, ou relacionadas com as obras e serviços a ele referentes, e que não encontrem solução administrativa.

E, por estarem justas e acertadas as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Brasília/DF, xx de xxxxxxxx de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 388/2019 – FHE

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

À FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE
Comissão Especial de Licitação – CEL – Obras e Serviços de Engenharia
Licitação nº 388/2019 - FHE
 Avenida Duque de Caxias s/n, Setor Militar Urbano - SMU
 70630-902 – Brasília/DF

Apresentamos e submetemos à apreciação, dessa Comissão Especial de Licitação, nossa Proposta para a contratação de empresa de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para a elaboração/execução dos Projetos Executivos de Engenharia, situados na Rua São Sebastião no interior do aquartelamento do 31º GAC, bairro Deodoro, Rio de Janeiro/RJ: a) Infraestrutura da área onde serão projetadas as edificações; b) Edificação do Pavilhão Comando com 787,11m² de área construída; e c) Edificação do Pavilhão Administração com 2.112,99m² de área construída., em atenção à LICITAÇÃO Nº 388/2019-FHE, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na elaboração da mesma, declarando, para todos os efeitos legais, que concordamos com todas as condições do edital e anexos, aos quais nos submetemos integral e incondicionalmente.

O valor total desta proposta é de R\$ ----- (-----), com base na data de apresentação desta e dos documentos de habilitação, conforme preços unitários constantes da Planilha Orçamentária do quadro abaixo.

PROJETOS EXECUTIVOS PARA 11 BPE		LOGOMARCA DA EMPRESA
ORÇAMENTO		
Endereço da obra:		
Rua São Sebastião - Bairro Deodoro		
Nome do Responsável pelo orçamento:		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CREA: XXXXXXXX
ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DO SERVIÇO
01	SERVIÇOS TÉCNICOS	0,00
1.1	Caderno de especificações	xxxxxxx,xx
1.2	Orçamento modelo FHE	xxxxxxx,xx
1.3	Cronograma físico financeiro	xxxxxxx,xx
1.4	Coordenação e compatibilização de projetos	xxxxxxx,xx
02	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	0,00
2.1	Sondagem	xxxxxxx,xx
2.2	Levantamento topográfico	xxxxxxx,xx
2.3	Projeto de movimento de terra e pavimentações	xxxxxxx,xx
2.4	Projeto de gerenciamento de resíduos sólidos	xxxxxxx,xx
2.5	Projeto de drenagem	xxxxxxx,xx
2.6	Projeto de rede de tratamento e abastecimento de água	xxxxxxx,xx
2.7	Projeto de rede de coleta e tratamento de esgotos	xxxxxxx,xx

2.8	Projeto de rede de energia elétrica	XXXXXXXX,XX
2.9	Projeto de rede de comunicações (telefone, internet, tv e outras)	XXXXXXXX,XX
2.10	Projeto de contenções	XXXXXXXX,XX
03	PROJETOS PAVILHÃO ADMINISTRATIVO	0,00
3.1	Projeto executivo de arquitetura	XXXXXXXX,XX
3.2	Projeto de estrutura de concreto	XXXXXXXX,XX
3.3	Projeto de fundações	XXXXXXXX,XX
3.4	Projeto de instalações hidrossanitárias	XXXXXXXX,XX
3.5	Projeto de instalações prediais de águas pluviais	XXXXXXXX,XX
3.6	Projeto de prevenção e combate a incêndio	XXXXXXXX,XX
3.7	Projeto de instalações elétricas	XXXXXXXX,XX
3.8	Projeto de instalações de telefone, tv, CFTV, cabeamento estruturado e rede de lógica	XXXXXXXX,XX
3.9	Projeto de comunicação visual	XXXXXXXX,XX
3.10	Projeto de instalações contra descargas atmosféricas (para-raios)	XXXXXXXX,XX
3.11	Projeto de ar-condicionado	XXXXXXXX,XX
3.12	Projeto de impermeabilização	XXXXXXXX,XX
04	PROJETOS PAVILHÃO COMANDO	0,00
4.1	Projeto executivo de arquitetura	XXXXXXXX,XX
4.2	Projeto de estrutura de concreto	XXXXXXXX,XX
4.3	Projeto de fundações	XXXXXXXX,XX
4.4	Projeto de instalações hidrossanitárias	XXXXXXXX,XX
4.5	Projeto de instalações prediais de águas pluviais	XXXXXXXX,XX
4.6	Projeto de prevenção e combate a incêndio	XXXXXXXX,XX
4.7	Projeto de instalações elétricas	XXXXXXXX,XX
4.8	Projeto de instalações de telefone, tv, CFTV, cabeamento estruturado e rede de lógica	XXXXXXXX,XX
4.9	Projeto de comunicação visual	XXXXXXXX,XX
4.10	Projeto de instalações contra descargas atmosféricas (para-raios)	XXXXXXXX,XX
4.11	Projeto de ar-condicionado	XXXXXXXX,XX
4.12	Projeto de impermeabilização	XXXXXXXX,XX
TOTAL GERAL		0,00
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	Responsável Técnico	

O prazo global para a execução dos serviços contratados é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir da data da ordem de serviço.

O prazo de validade desta proposta é de **até 60 (sessenta) dias** consecutivos, contado da data de sua apresentação.

Declaramos que todos os serviços previstos nos projetos ou especificações foram orçados em nossos preços unitários. Neles estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Fundação Habitacional do Exército – FHE.

(Nome da cidade), ----- de ----- de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)

OBSERVAÇÃO: caso o representante que estiver subscrevendo o presente documento não seja o sócio administrador ou diretor, declarado no contrato social ou na ata de constituição, será necessário comprovar os poderes para assinatura.

APÊNDICE A DO ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO

À FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE
Comissão Especial de Licitação – CEL – Obras e Serviços de Engenharia
Licitação nº 388/2019 - FHE
Avenida Duque de Caxias s/n, Setor Militar Urbano - SMU
70630-902 – Brasília/DF

A (Empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que seu regime tributário é: () Lucro Real () Lucro Presumido () Optante Simples – Anexo ____ () Arbitrado () outro especificar _____, neste exercício.

(Nome da cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome completo: _____

Cargo/função: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

APÊNDICE B DO ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROJETOS EXECUTIVOS PARA 11 BPE		CRONOGRAMA FÍSICO										
Endereço da obra:												
Rua São Sebastião - Bairro Deodoro												
Nome do Responsável pelo orçamento:												
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX												
ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DO SERVIÇO	ETAPA 1				ETAPA 2			ETAPA 3		
			30 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	30 DIAS	30 DIAS					
01	SERVIÇOS TÉCNICOS	0,00										
1.1	Cademo de especificações	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
1.2	Orçamento modelo FHE	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
1.3	Cronograma físico financeiro	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
1.4	Coordenação e compatibilização de projetos	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
02	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	0,00										
2.1	Sondagem	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
2.2	Levantamento topográfico	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
2.3	Projeto de movimento de terra e pavimentações	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
2.4	Projeto de gerenciamento de resíduos sólidos	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
2.5	Projeto de drenagem	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
2.6	Projeto de rede de tratamento e abastecimento de água	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
2.7	Projeto de rede de coleta e tratamento de esgotos	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
2.8	Projeto de rede de energia elétrica	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
2.9	Projeto de rede de comunicações (telefone, internet, tv e outras)	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
2.10	Projeto de contenções	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
03	PROJETOS PAVILHÃO ADMINISTRATIVO	0,00										
3.1	Projeto executivo de arquitetura	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
3.2	Projeto de estrutura de concreto	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
3.3	Projeto de fundações	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
3.4	Projeto de instalações hidrossanitárias	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
3.5	Projeto de instalações prediais de águas pluviais	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
3.6	Projeto de prevenção e combate a incêndio	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
3.7	Projeto de instalações elétricas	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
3.8	Projeto de instalações de telefone, tv, CFTV, cabeamento estruturado e rede de lógica	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
3.9	Projeto de comunicação visual	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
3.10	Projeto de instalações contra descargas atmosféricas (para-raios)	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
3.11	Projeto de ar-condicionado	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
3.12	Projeto de impermeabilização	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
04	PROJETOS PAVILHÃO COMANDO	0,00										
4.1	Projeto executivo de arquitetura	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
4.2	Projeto de estrutura de concreto	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
4.3	Projeto de fundações	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
4.4	Projeto de instalações hidrossanitárias	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
4.5	Projeto de instalações prediais de águas pluviais	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
4.6	Projeto de prevenção e combate a incêndio	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
4.7	Projeto de instalações elétricas	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
4.8	Projeto de instalações de telefone, tv, CFTV, cabeamento estruturado e rede de lógica	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
4.9	Projeto de comunicação visual	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
4.10	Projeto de instalações contra descargas atmosféricas (para-raios)	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
4.11	Projeto de ar-condicionado	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
4.12	Projeto de impermeabilização	xxxxxxx,xx				35%				35%		30%
TOTAL GERAL		0,00										
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX												
Responsável Técnico												

PROJETOS EXECUTIVOS PARA 11 BPE		CRONOGRAMA FÍSICO									
Endereço da obra:											
Rua São Sebastião - Bairro Deodoro											
Nome do Responsável pelo orçamento:											
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]											
ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DO SERVIÇO	ETAPA 1				ETAPA 2			ETAPA 3	
			30 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	30 DIAS	30 DIAS				
01	SERVIÇOS TÉCNICOS	XXXXXXXXXX,XX				35%			35%		30%
02	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	XXXXXXXXXX,XX				35%			35%		30%
03	PROJETOS PAVILHÃO ADMINISTRATIVO	XXXXXXXXXX,XX				35%			35%		30%
04	PROJETOS PAVILHÃO COMANDO	XXXXXXXXXX,XX				35%			35%		30%
ETAPA 1	Desenvolvimento e entrega de todos os serviços (projetos executivos, cadernos, orçamento, cronograma, sondagem e topografia) compatibilizados, para análise da CONTRATANTE										
ETAPA 2	Desenvolvimento e entrega de todos os serviços (projetos executivos, cadernos, orçamento, cronograma, sondagem e topografia) corrigidos e compatibilizados, para reanálise da CONTRATANTE										
ETAPA 3	Desenvolvimento e entrega de todos os serviços (projetos executivos, cadernos, orçamento, cronograma, sondagem e topografia) versão final, para CONTRATANTE. Obs. Será considerada versão final aquela que não apresentar nenhuma necessidade de correção segundo avaliação da CONTRATANTE.										
	Período de desenvolvimento dos serviços pela CONTRATADA										
	Período de análise e pagamento da etapa pela CONTRATANTE										
<p>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>Responsável Técnico</p>											

PROJETOS EXECUTIVOS PARA 11 BPE			CRONOGRAMA FINANCEIRO							
Endereço da obra:										
Rua São Sebastião - Bairro Deodoro										
Nome do Responsável pelo orçamento:										
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX										
ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DO SERVIÇO	ETAPA 1				ETAPA 2		ETAPA 3	
			30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	30 DIAS
01	SERVIÇOS TÉCNICOS	0,00								
1.1	Caderno de especificações	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
1.2	Orçamento modelo FHE	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
1.3	Cronograma físico financeiro	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
1.4	Coordenação e compatibilização de projetos	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
02	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	0,00								
2.1	Sondagem	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
2.2	Levantamento topográfico	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
2.3	Projeto de movimento de terra e pavimentações	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
2.4	Projeto de gerenciamento de resíduos sólidos	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
2.5	Projeto de drenagem	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
2.6	Projeto de rede de tratamento e abastecimento de água	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
2.7	Projeto de rede de coleta e tratamento de esgotos	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
2.8	Projeto de rede de energia elétrica	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
2.9	Projeto de rede de comunicações (telefone, internet, tv e outras)	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
2.10	Projeto de contenções	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
03	PROJETOS PAVILHÃO ADMINISTRATIVO	0,00								
3.1	Projeto executivo de arquitetura	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
3.2	Projeto de estrutura de concreto	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
3.3	Projeto de fundações	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
3.4	Projeto de instalações hidrossanitárias	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
3.5	Projeto de instalações prediais de águas pluviais	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
3.6	Projeto de prevenção e combate a incêndio	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
3.7	Projeto de instalações elétricas	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
3.8	Projeto de instalações de telefone, tv, CFTV, cabeamento estruturado e rede de lógica	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
3.9	Projeto de comunicação visual	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
3.10	Projeto de instalações contra descargas atmosféricas (para-raios)	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
3.11	Projeto de ar-condicionado	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
3.12	Projeto de impermeabilização	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
04	PROJETOS PAVILHÃO COMANDO	0,00								
4.1	Projeto executivo de arquitetura	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
4.2	Projeto de estrutura de concreto	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
4.3	Projeto de fundações	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
4.4	Projeto de instalações hidrossanitárias	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
4.5	Projeto de instalações prediais de águas pluviais	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
4.6	Projeto de prevenção e combate a incêndio	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
4.7	Projeto de instalações elétricas	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
4.8	Projeto de instalações de telefone, tv, CFTV, cabeamento estruturado e rede de lógica	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
4.9	Projeto de comunicação visual	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
4.10	Projeto de instalações contra descargas atmosféricas (para-raios)	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
4.11	Projeto de ar-condicionado	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
4.12	Projeto de impermeabilização	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
TOTAL GERAL		0,00				#VALOR!			#VALOR!	#VALOR!
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX										
Responsável Técnico										

PROJETOS EXECUTIVOS PARA 11 BPE		CRONOGRAMA FINANCEIRO									
Endereço da obra:											
Rua São Sebastião - Bairro Deodoro											
Nome do Responsável pelo orçamento:											
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX											
ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DO SERVIÇO	ETAPA 1				ETAPA 2			ETAPA 3	
			30 DIAS	15 DIAS	15 DIAS	30 DIAS	30 DIAS				
01	SERVIÇOS TÉCNICOS	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!		#VALOR!
02	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!		#VALOR!
03	PROJETOS PAVILHÃO ADMINISTRATIVO	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!		#VALOR!
04	PROJETOS PAVILHÃO COMANDO	XXXXXXXX,XX				#VALOR!			#VALOR!		#VALOR!
TOTAL GERAL		#VALOR!				#VALOR!			#VALOR!		#VALOR!
ETAPA 1	Desenvolvimento e entrega de todos os serviços (projetos executivos, cadernos, orçamento, cronograma, sondagem e topografia) compatibilizados, para análise da CONTRATANTE										
ETAPA 2	Desenvolvimento e entrega de todos os serviços (projetos executivos, cadernos, orçamento, cronograma, sondagem e topografia) corrigidos e compatibilizados, para reanálise da CONTRATANTE										
ETAPA 3	Desenvolvimento e entrega de todos os serviços (projetos executivos, cadernos, orçamento, cronograma, sondagem e topografia) versão final, para CONTRATANTE. Obs. Será considerada versão final aquela que não apresentar nenhuma necessidade de correção segundo avaliação da CONTRATANTE.										
	Período de desenvolvimento dos serviços pela CONTRATADA										
	Período de análise e pagamento da etapa pela CONTRATANTE										
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX											
Responsável Técnico											

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 388/2019 – FHE

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO

**ANEXO VIII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
TRABALHADOR**

(Papel timbrado da empresa)

À
FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE
Comissão Especial de Licitação – CEL – Obras e Serviços de Engenharia
LICITAÇÃO Nº 388/2019-FHE
Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano
70630-902 – Brasília/DF

-----, inscrita no CNPJ sob o nº -
-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----
-----, portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF
nº, **DECLARA**, para os devidos fins, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega ____ (INFORMAR NÚMERO DE MENORES) menor(es), a partir de
quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Nome da cidade), ----- de ----- de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)

OBSERVAÇÃO: caso o representante que estiver subscrevendo o presente documento não seja o
sócio administrador ou diretor, declarado no contrato social ou na ata de constituição, será
necessário comprovar os poderes para assinatura.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 388/2019 – FHE
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO
**ANEXO IX– MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE
TÉCNICA**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., declara para fins de apresentação de proposta comercial, que os profissionais, sob a Coordenação do primeiro, integram a Equipe Técnica desta empresa para a elaboração, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia, bem como serviços de coordenação e compatibilização dos mesmos, de edifício residencial, a ser construído na Rua São Sebastião, Bairro Deodoro, Rio de Janeiro/RJ.

Profissional			Área de Atuação	Natureza da Relação Profissional (*)
Nome	Título	Nº Registro no CREA/CAU		
			Coordenação de Projetos	
			Compatibilização de Projetos	
			Arquitetura	
			Caderno de Especificações	
			Fundação	
			Estrutura	
			Instalações	Hidráulica
				Sanitário
				Águas Pluviais
				Elétricas
				Telefonia/Interfone
				Antena coletiva,CFTV
				SPDA
				Combate a Incêndio
				Ar condicionado, exaustão, pressurização
				Gás
			Impermeabilização	
			Paisagismo	
			Comunicação Visual	
			Orçamento	

(*) Sócio, empregado ou subcontratado.

Observações:

Somente será admitida a substituição de qualquer dos profissionais indicados como integrantes da Equipe Técnica por outro com apresentação de documento por escrito, devidamente fundamentado, e incluindo a indicação do novo profissional, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, comprovando que este efetuou projeto semelhante ao disposto no objeto da licitação.

Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela Gerência de Engenharia da CONTRATANTE, e, logo após, providenciada a baixa da ART ou RRT do profissional que está sendo substituído.

(Nome da cidade) , ----- de ----- de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 388/2019 – FHE**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO****ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL
TÉCNICO**

(Papel timbrado da empresa)

À
FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE
Comissão Especial de Licitação – CEL – Obras e Serviços de Engenharia
LICITAÇÃO Nº 388/2019-FHE
Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano
70630-902 – Brasília/DF

....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, para fins de participação na LICITAÇÃO Nº 388/2019 – FHE, que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados para atender a execução dos serviços objeto do presente certame.

(Nome da cidade), ----- de ----- de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)

OBSERVAÇÃO: caso o representante que estiver subscrevendo o presente documento não seja o sócio administrador ou diretor, declarado no contrato social ou na ata de constituição, será necessário comprovar os poderes para assinatura.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 388/2019 – FHE

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da empresa)

À
FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE
Comissão Especial de Licitação – CEL – Obras e Serviços de Engenharia
LICITAÇÃO Nº 388/2019-FHE
Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano
70630-902 – Brasília/DF

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, ter receita bruta anual de R\$ _____, conforme recibo de entrega de Declaração de IRPJ nº _____, do último ano-calendário, que é legalmente considerada _____ (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e atende integralmente às exigências e disposições do § 2º, do artigo 13 do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

(Nome da cidade), ----- de ----- de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)

OBSERVAÇÃO: caso o representante que estiver subscrevendo o presente documento não seja o sócio administrador ou diretor, declarado no contrato social ou na ata de constituição, será necessário comprovar os poderes para assinatura.